



ANEXO: ANÁLISE DA EXECUÇÃO  
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**



1.º, 2.º e 3.º TRIMESTRES DE 2018

## Sumário Executivo

Na presente monitorização são analisados os dados da execução orçamental do Município de Vila Real de Santo António, referentes ao 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2018, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

### **1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Vila Real de Santo António**

1.1. As medidas previstas no PAM, para o reequilíbrio orçamental, foram parcialmente cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.

1.2 As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na sua globalidade.

1.3 Foram tomadas medidas referentes à despesa, nomeadamente as que se referem à racionalização de aquisição de serviços, à contenção de despesa nos encargos variáveis ou eventuais com o pessoal, ao faseamento de despesa de investimento, na renegociação de contratos de arrendamento e aluguer, à racionalização de consumos intermédios e na redução de transferências para instituições sem fins lucrativos, que visam o cumprimento do PAM nos termos previstos.

### **2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal**

2.1. **A receita total, acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, apresentou um decréscimo de 1,5% (€ 261,3 m), face ao montante definido no PAM, tendo-se verificado um acréscimo de 7,2% (€ 1,1 M) na receita corrente e um decréscimo de 65,7% (€ 1,3 M) na receita de capital.**

2.2. A despesa total, acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, apresentou um acréscimo de 9,1% (€ 1,4 M) face ao montante definido no PAM, apresentando um aumento de 2,5% (€ 311,3 m) na despesa corrente e 36,9% (€ 1,1 M) na despesa de capital. No entanto, foram assumidos (tendo ficado por pagar) compromissos que representam cerca de 37,5% (€ 10,2 M), do total dos compromissos assumidos.

2.3. No saldo total regista-se um desvio negativo de € 1.676.151, face ao valor previsto no PAM.

**3. No que se refere à Análise da Execução Orçamental na perspetiva de "base de acréscimo", acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, a despesa total um desvio positivo (decréscimo de despesa) de cerca de 18,1% (€ 2,8 M), face à previsão de execução prevista no PAM.**

3.1. **Na perspetiva de "base de acréscimo", a evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total, saldo global efetivo e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham um esforço de consolidação orçamental do Município.**

3.2. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as mesmas foram globalmente cumpridas. Relativamente às medidas de equilíbrio orçamental, as mesmas foram parcialmente cumpridas na sua generalidade.

3.3. As medidas excecionais identificadas nos pontos 1 e 2 das Conclusões do relatório do 4.º trimestre de 2017 foram cumpridas na generalidade.

## Sumário Executivo

### Principais Indicadores - Setembro de 2018 (variação face ao PAM)



## Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM.....	12
Receita.....	13
Despesa.....	19
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018.....	31
Balancete de Setembro de 2018 (resumo).....	31
Indicadores Patrimoniais.....	34
Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018.....	36
Conclusões.....	37
Proposta.....	40
Glossário.....	41
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2018 - Dezembro de 2018).....	44
Anexo II - Balancete de Setembro de 2018.....	54

## Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 3.º trimestre.....	17
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	23
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 3.º trimestre.....	24
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 3.º trimestre na “base de acréscimo.....	25
QUADRO 8 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2018 (resumo).....	32
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	15
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	16
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	17
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	22
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	23
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	24
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos na “base de acréscimo.....	29

## Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Vila Real de Santo António em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em maio de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em abril de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 19.619.907,20 (dezanove milhões, seiscentos e dezanove mil, novecentos e sete euros e vinte cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Vila Real de Santo António e o FAM, assinado a 11 de maio de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 11 de outubro de 2016.

Em 2016, foi efetuado um primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, no montante de **€5.541.756,45**, correspondente ao capital efetivamente em dívida dos empréstimos a amortizar. Em 2017, foi realizado o desembolso no valor de **€5.541.756,45**, na sequência da entrega e aprovação do relatório de monitorização. No decurso do 2.º semestre de 2018, foram concedidas garantias autónomas até no montante de €23.628.534,97.

## Introdução (Continuação)

Durante os anos de 2017 e até ao 3.º trimestre de 2018, foram efetuados desembolsos no montante de **€501.302,40 e € 109.266,18**, respetivamente, correspondentes a passivos financeiros transitados em julgado, totalizando **o montante de € 610.568,58**.

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal, do Município de Vila Real de Santo António, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se que o Município incumpriu parcialmente com as medidas previstas no PAM. No entanto, algumas dessas medidas não têm materialidade suficiente para, por si só, condicionarem a eficácia do Programa.

Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais.

O Município apresentou os Relatórios 2.º e 3.º trimestres de 2018, em dezembro de 2018, na medida em que o parecer do ROC ao relatório do 2.º trimestre apenas ter sido disponibilizado nessa data. Dada a recorrência nos atrasos à emissão de parecer do fiscal único do Município, a entrega dos relatórios foi no final do mês de dezembro, pelo que proceder-se-á à monitorização do 3.º trimestre de 2018, numa perspetiva acumulada.

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

### 1. Reequilíbrio orçamental [\(ver explicações apresentadas pelo Município na página 40 a 49\)](#)

#### 1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida parcialmente cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida parcialmente cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1, anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida não aplicável
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidência de tal cumprimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

### 1. Reequilíbrio orçamental [\(ver explicações apresentadas pelo Município na página 45, 46 e 47\)](#)

#### 1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Não adotar quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou celebrar quaisquer contratos de trabalho, que tenham como objetivo substituir trabalhadores que se aposentem ou se reformem, salvo prévia autorização do FAM;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Monitorizar os encargos variáveis ou eventuais, designadamente com trabalho suplementar, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes do Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2, anexo ao PAM, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea p)	Medida parcialmente cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea q)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida parcialmente cumprida
Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida parcialmente cumprida
Promover a redução e racionalização das "Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos", cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2, bem como a apresentar uma proposta alternativa quanto à forma de atribuição dos subsídios a clubes e associações pela utilização do Complexo Desportivo de VRSA, até ao final do primeiro semestre de 2016;	Anexo I alínea u)	Medida parcialmente cumprida
Implementar medidas de redução da despesa corrente e de capital, com os impactos mínimos, por ano, constantes do Mapa 3, anexo ao PAM;	Anexo I alínea v)	Medida parcialmente cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) ([ver explicações apresentadas pelo Município na página 45, 46 e 47](#))

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b., que deste contrato fazem parte integrante	Anexo I alínea w)	Medida cumprida
Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública	Anexo I alínea y)	Medida parcialmente cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

### 3. Assistência Financeira

#### 3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 23 de novembro de 2016, a quantia de € 5.541.756,45, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 11 de outubro de 2016. Foi efetuado um segundo desembolso, após monitorização do 3.º trimestre de 2016, no montante de € 5.541.756,45, e foram efetuados vários desembolsos referentes a passivos contingentes, no montante global de € 610.586,58, perfazendo um total desembolsos de **€ 11.694.099,48**.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 0,00;
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 11.083.512,90;
- c) Passivos Contingentes - € 610.586,58;

Total da dívida paga pelo Município - € 11.694.099,48;

**Saldo residual face aos desembolsos do FAM - € 0,00.**

**Adicionalmente o Município informou que procedeu à correção do mapa de execução relativo ao Anexo A ao Contrato de Assistência Financeira, tendo sido identificada a dívida a fornecedores, à data do visto prévio pelo Tribunal de Contas, no montante de € 14.714,780,99, tendo sido liquidado o valor de € 1.128161,02, referente a dívida não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.**

No período em análise, não houve lugar a amortizações por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido liquidados juros referentes ao primeiro semestre de 2018, com vencimento a 30 de junho do mesmo ano, no montante de € 102.679,55, cujo pagamento se efetivou no dia 1 de outubro de 2018.

## **II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM**

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

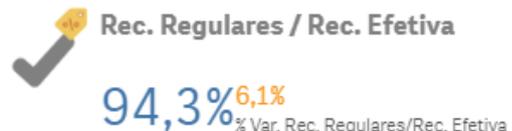
Na presente análise, avalia-se a execução orçamental na perspetiva acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos até ao 3.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município.

Tendo o Município referido no relatório de monitorização do 3.º trimestre de 2018 que a execução orçamental (na despesa) estaria fortemente influenciada pelo pagamento de dívidas não reconhecidos pelo Município de anos anteriores, proceder-se-á outra análise numa perspetiva de "base de acréscimo", expurgando todos os pagamentos referentes a encargos de anos anteriores não assumidos pelo Município, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período, face ao valor previsto no PAM até ao 3.º trimestre de 2018, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, referentes aos principais indicadores da receita.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, até 3.º trimestre, é inferior em cerca de € 261,3 m à constante do PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 1,5%.

**Em termos acumulados, o grau da execução da receita corrente, face ao previsto no PAM, apresenta um desvio positivo de cerca de 7,2% (€ 1,1 M).**

A execução orçamental acumulada, das rúbricas referentes a impostos indiretos, rendimentos de propriedade, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, apresentam desvios negativos significativos de 16,5% (€ 38,7 m), 71,8% (€ 242,2 m), 10,8% (€ 288,1 m) e 20,8% (€ 982,0 m), respetivamente. **No entanto, as rúbricas referentes a impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades e outras receitas correntes apresentam desvios positivos significativos de 28,3% (€ 1,7 M), 62,5% (€ 433,9 m) e 194,2% (€ 449,6 m), respetivamente.**

No que se refere às receitas de capital, os valores acumulados até ao 3.º trimestre de 2018, apresentam um **desvio negativo de 65,7% (€ 1,3 M), tendo sido a mesma classificação económica que mais contribuiu para esse decréscimo.**

**Relativamente à receita total, em termos acumulados, a mesma apresenta um desvio negativo, em cerca de 1,5% (€ 261,3 m).**

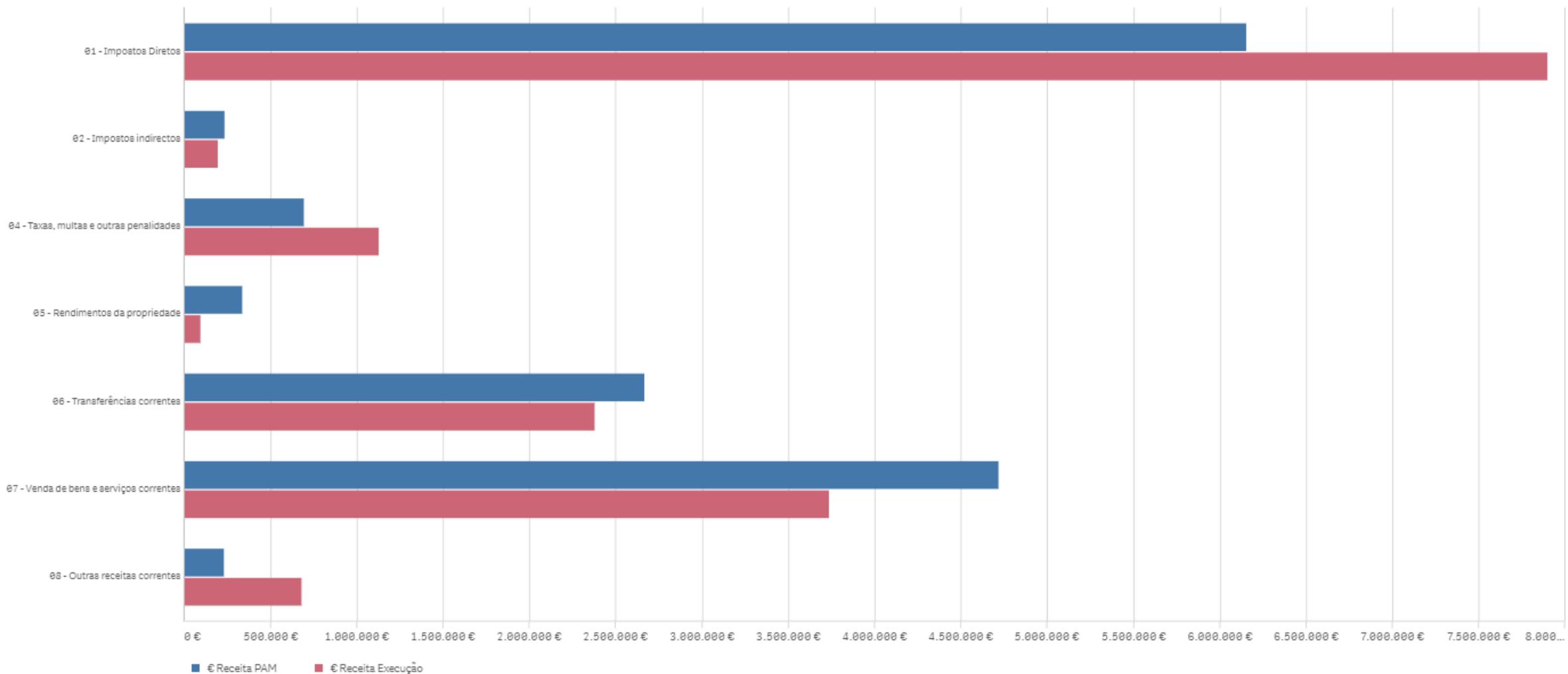
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.2. Receita acumulada até ao 3.º trimestre

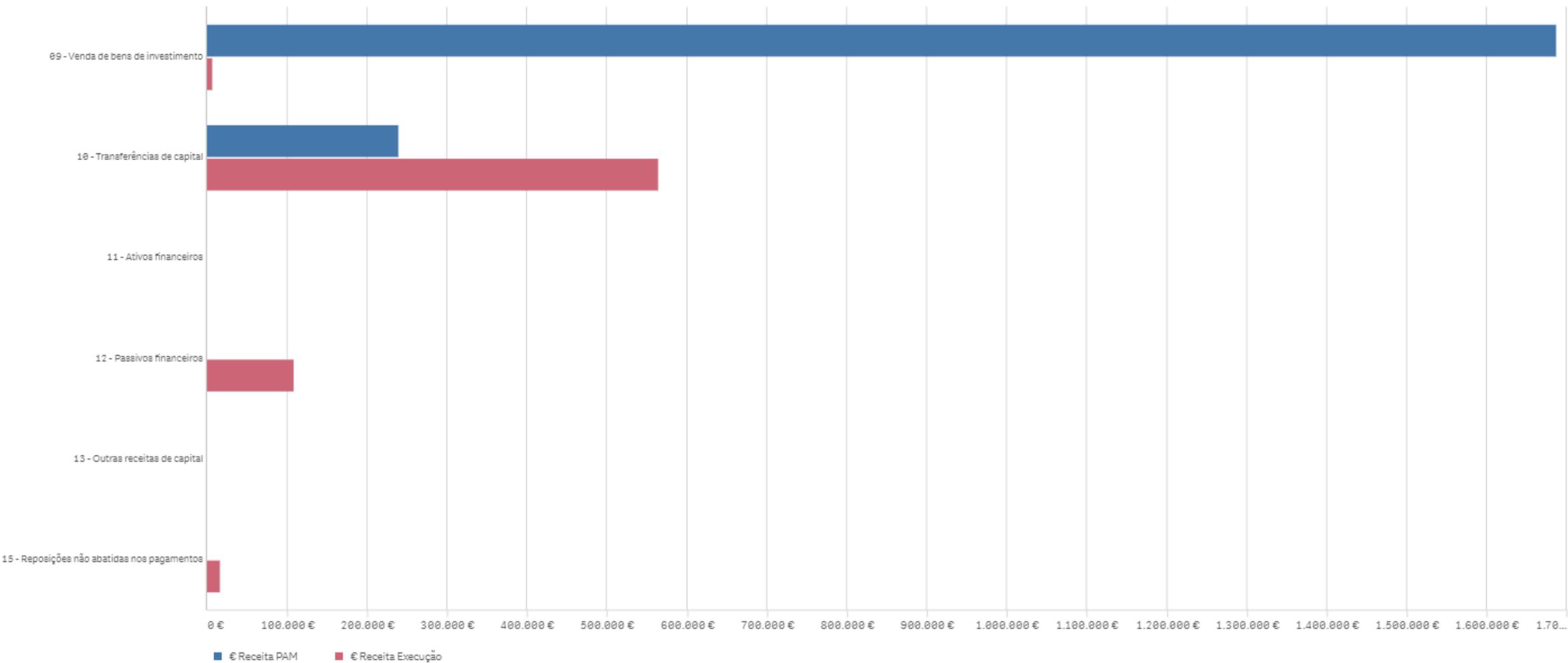
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 3.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>17.075.327,43 €</b>	<b>16.813.999,66 €</b>	<b>-261.327,77 €</b>	<b>-1,5%</b>
⊕ 01 - Impostos Diretos	6.154.064,71 €	7.898.683,94 €	1.744.619,23 €	28,3%
⊕ 02 - Impostos indirectos	234.868,44 €	196.140,95 €	-38.727,49 €	-16,5%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	694.579,68 €	1.128.485,31 €	433.905,63 €	62,5%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	337.528,29 €	95.292,48 €	-242.235,81 €	-71,8%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.667.099,99 €	2.378.993,71 €	-288.106,28 €	-10,8%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	4.718.792,63 €	3.736.767,11 €	-982.025,52 €	-20,8%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	231.484,68 €	681.064,83 €	449.580,15 €	194,2%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	1.687.500,00 €	7.417,91 €	-1.680.082,09 €	-99,6%
⊕ 10 - Transferências de capital	240.142,83 €	564.873,57 €	324.730,74 €	135,2%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	109.266,18 €	109.266,18 €	-0,00 €	-0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	17.013,67 €	17.013,67 €	-

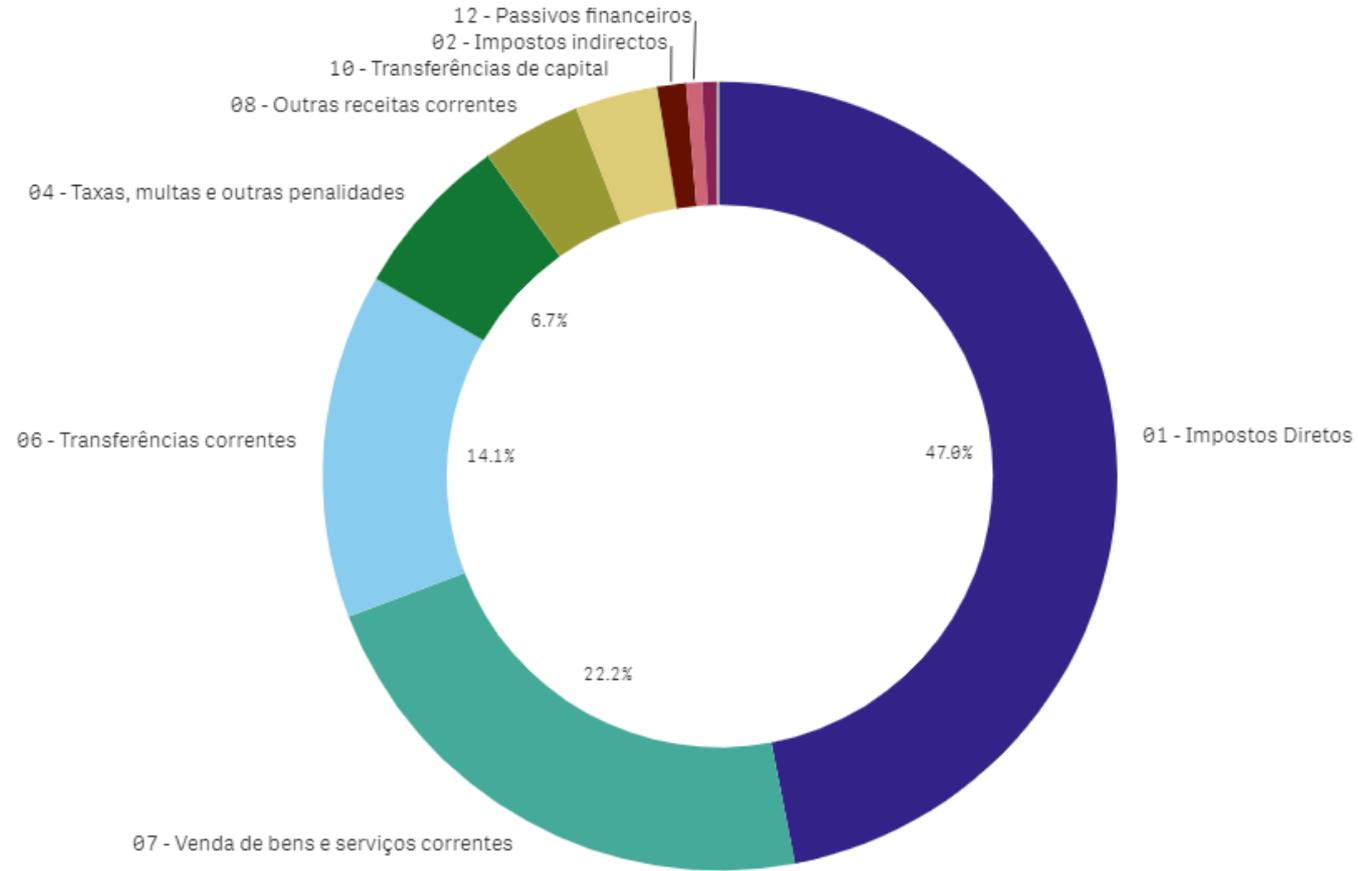
**GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM**

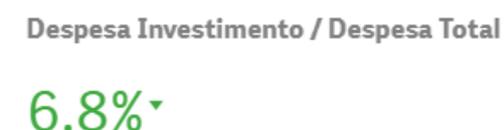


**GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução até ao 3.º trimestre de 2018 apresenta um valor superior em cerca de 21,6% (€ 2,7 M), face ao valor previsto no PAM ajustado.

As rubricas que apresentaram desvios negativos mais significativos, face ao valor previsto no PAM, foram a "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital" de cerca de 13,9% (€ 549,3 m), 61,9% (€ 746,4 m), 382,4% (€ 909,6 m) e 4.555,8% (€ 1,5 M), respetivamente.

Relativamente às rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", as mesmas apresenta desvios positivos (decréscimo de despesa) significativos de cerca de 6,5% (€ 362,6 m) e 44,9% (€ 647,0 m), face ao PAM ajustado, para o mesmo período.

**Efetuando a análise da execução orçamental no mesmo período numa "base de acréscimo" (despesa efetuada referente ao exercício de 2018), a mesma despesa efetiva apresenta um desvio positivo (decréscimo de despesa) de cerca de 10,9% (€ 1,4 M), face ao valor previsto no PAM ajustado.** As rubricas que apresentaram desvios positivos mais significativos, nestes pressupostos de análise, face ao valor previsto no PAM, foram as "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos" e "Transferências correntes", de cerca de 10,1% (€ 564,0 m), 35,0% (€ 1,4 M), 55,7% (€ 803,3 m) e 27,8% (€ 335,6 m), respetivamente.

Em termos acumulados, o grau de execução orçamental da despesa corrente é superior em cerca de 2,5% (€ 311,3 m), face ao previsto no PAM. **Na perspetiva de "base de acréscimo", a despesa corrente é significativamente inferior, face ao previsto no PAM, em cerca de 24,4% (€ 3,1 M).**

Relativamente às despesas de capital, para o período em análise, verifica-se um acréscimo de 36,9% (€ 1,1 M), face ao valor previsto. Para o aumento verificado, as rubricas "Aquisição de bens de capital" e "transferências de capital" foram aquelas que originaram o maior impacto 382,4% (€ 909,6 m) e 4.555,8% (€ 1,5 M).

**Na perspetiva de "base de acréscimo", a despesa de capital é superior, face ao previsto no PAM, em cerca de 8,3% (€ 246,7 m). Para o aumento verificado, a rubrica de "Transferências de capital", com um desvio de € 1,5 M, foi aquela de originou maior impacto, devendo-se a despesa verificada à cobertura do resultado líquido negativo da empresa municipal SGU referente ao exercício de 2017.**

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução até ao 3.º trimestre revela um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 9,1% (€ 1,4 M), face à previsão do PAM ajustado. **Na perspetiva de “base de acréscimo”, o desvio verificado é positivo (decréscimo de despesa) em cerca de 18,1% (€ 2,8 M).**

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 27.118.466, decorrente, em parte, da dívida não financeira liquidada ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão cerca de € 4,3 M acima dos limites de despesa previstos no PAM ajustado. Relativamente aos compromissos assumidos de exercício futuros, é apresentado o montante de € 87.798.928, sendo este valor significativamente superior à dívida total do município registada a 31 de dezembro de 2018.

**QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos**

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
<b>Total</b>	<b>29.218.563,00 €</b>	<b>27.118.466,20 €</b>	<b>87.798.927,74 €</b>	<b>16.958.221,80 €</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	6.710.548,74 €	5.786.047,45 €	0,00 €	5.222.217,91 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	8.004.414,69 €	7.844.772,52 €	11.644.387,85 €	4.499.771,14 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.810.969,19 €	948.835,07 €	15.017.591,79 €	795.259,75 €
⊕ 04 - Transferências correntes	3.038.812,96 €	3.002.436,06 €	211.249,11 €	1.953.046,04 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	518.169,42 €	511.664,53 €	283.542,87 €	397.520,45 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	1.857.116,94 €	1.767.108,45 €	96.018,75 €	1.147.525,21 €
⊕ 08 - Transferências de capital	1.579.016,05 €	1.579.016,05 €	253.157,29 €	1.565.952,15 €
⊕ 09 - Activos financeiro	145.931,25 €	145.931,25 €	87.557,25 €	102.152,63 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	5.506.946,59 €	5.506.946,59 €	60.205.422,83 €	1.254.991,97 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	46.637,17 €	25.708,23 €	0,00 €	19.784,55 €

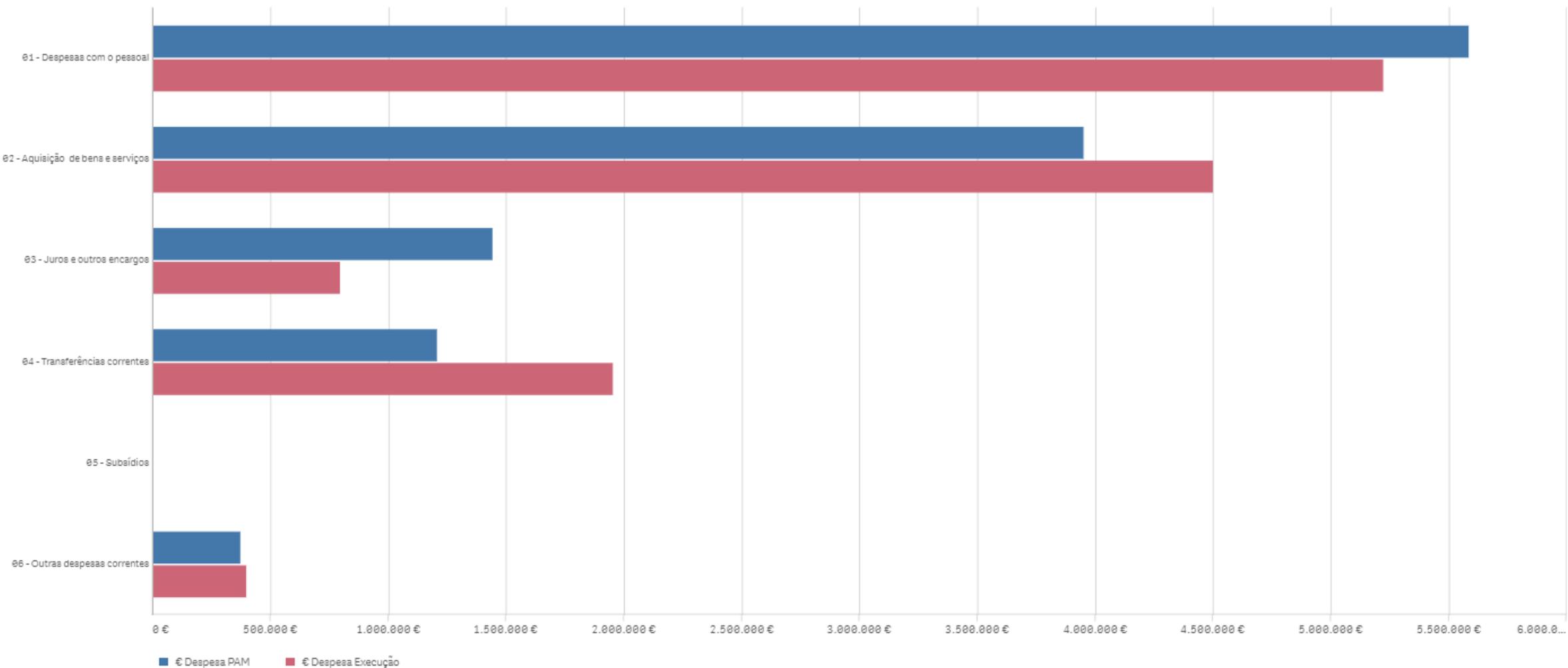
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.1. Despesa acumulada até ao 3.º trimestre

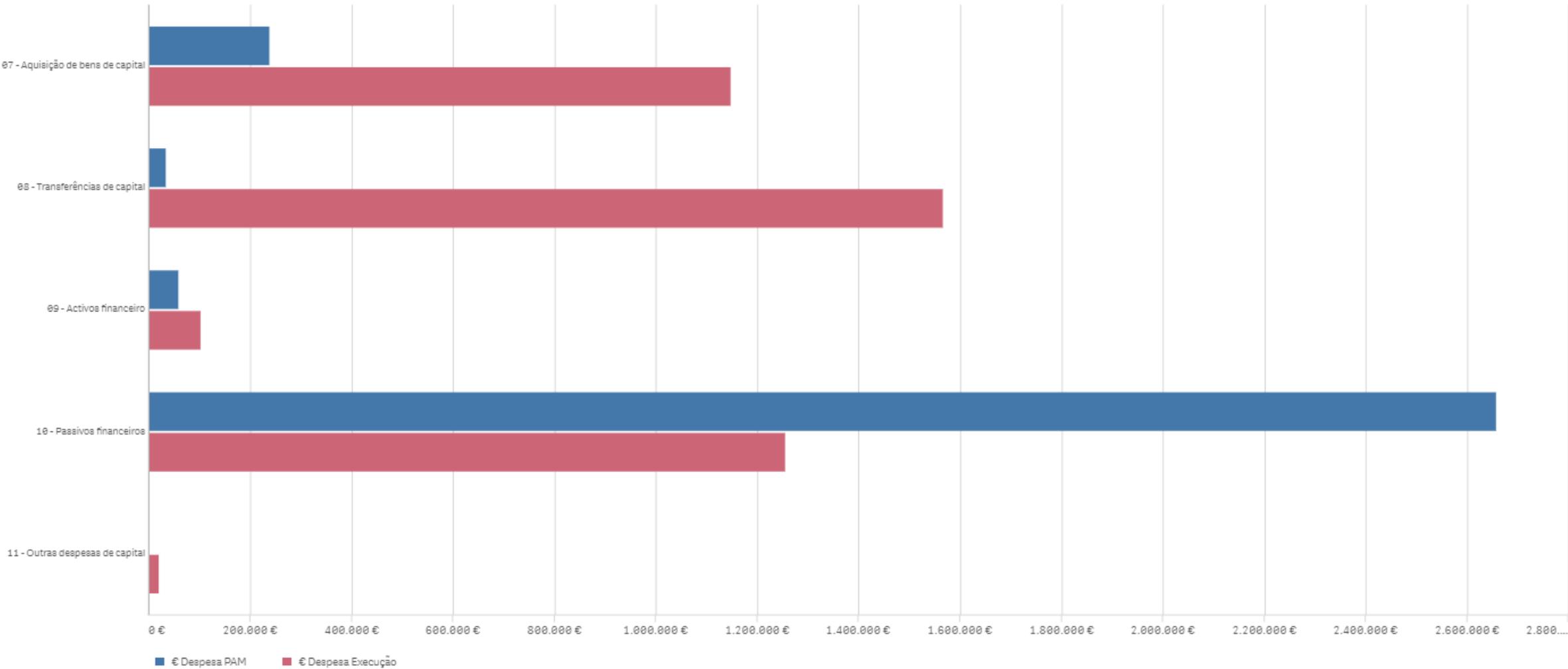
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 3.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>15.543.398,55 €</b>	<b>16.958.221,80 €</b>	<b>1.414.823,25 €</b>	<b>9,1%</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	5.584.817,42 €	5.222.217,91 €	-362.599,51 €	-6,5%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	3.950.436,19 €	4.499.771,14 €	549.334,95 €	13,9%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.442.301,43 €	795.259,75 €	-647.041,68 €	-44,9%
⊕ 04 - Transferências correntes	1.206.675,48 €	1.953.046,04 €	746.370,56 €	61,9%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	372.297,84 €	397.520,45 €	25.222,61 €	6,8%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	237.878,52 €	1.147.525,21 €	909.646,69 €	382,4%
⊕ 08 - Transferências de capital	33.634,62 €	1.565.952,15 €	1.532.317,53 €	4555,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	58.371,00 €	102.152,63 €	43.781,63 €	75,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	2.656.986,05 €	1.254.991,97 €	-1.401.994,08 €	-52,8%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	19.784,55 €	19.784,55 €	-

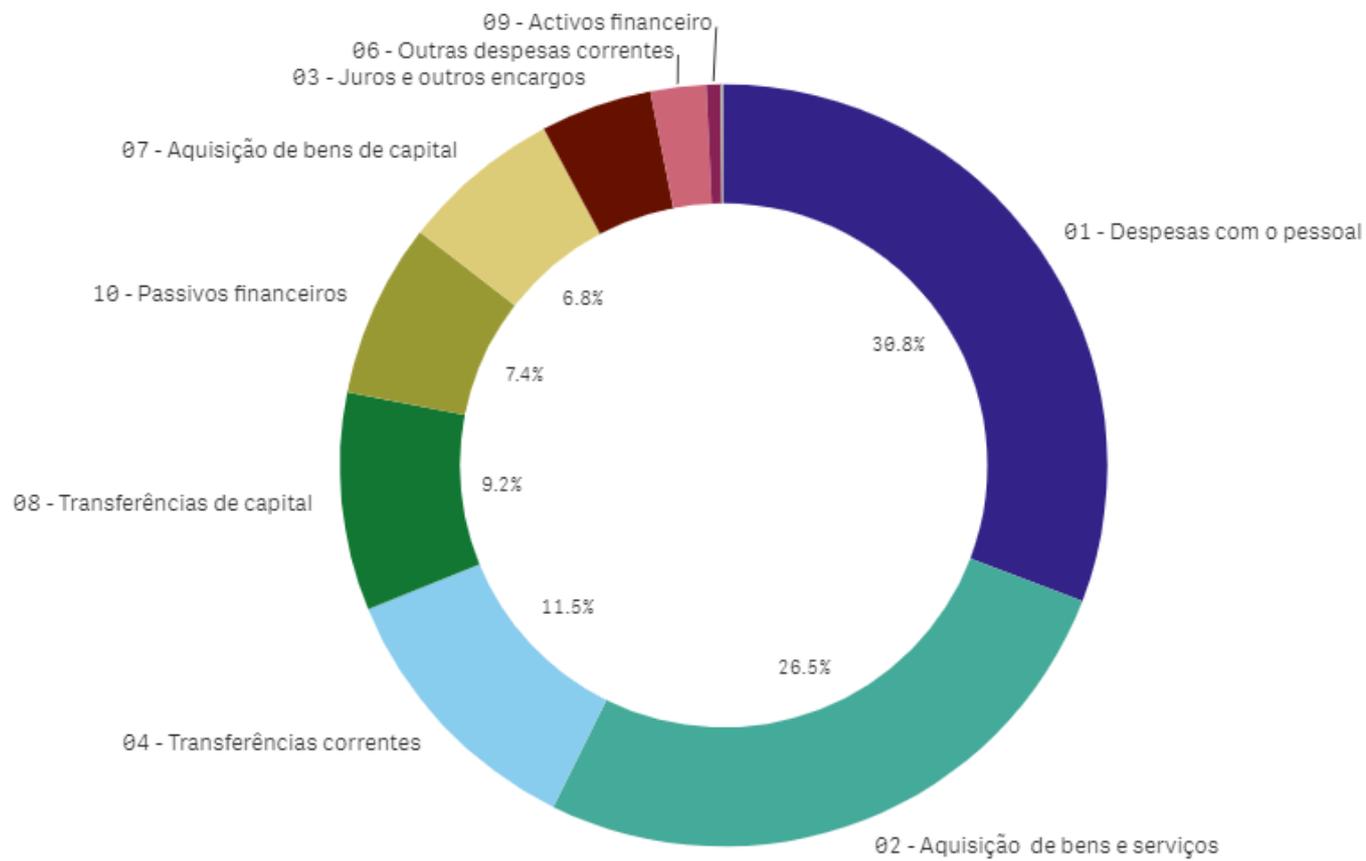
**GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM**



**GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.2. Despesa acumulada até ao 3.º trimestre na “base de acréscimo”

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 3.º trimestre na “base de acréscimo”

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>15.543.398,55 €</b>	<b>12.729.028,00 €</b>	<b>-2.814.370,55 €</b>	<b>-18,1%</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	5.584.817,42 €	5.020.788,00 €	-564.029,42 €	-10,1%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	3.950.436,19 €	2.568.161,00 €	-1.382.275,19 €	-35,0%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.442.301,43 €	639.021,00 €	-803.280,43 €	-55,7%
⊕ 04 - Transferências correntes	1.206.675,48 €	871.110,00 €	-335.565,48 €	-27,8%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	372.297,84 €	396.361,00 €	24.063,16 €	6,5%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	237.878,52 €	349.636,00 €	111.757,48 €	47,0%
⊕ 08 - Transferências de capital	33.634,62 €	1.565.392,00 €	1.531.757,38 €	4554,1%
⊕ 09 - Activos financeiro	58.371,00 €	43.782,00 €	-14.589,00 €	-25,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	2.656.986,05 €	1.254.992,00 €	-1.401.994,05 €	-52,8%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	19.785,00 €	19.785,00 €	-

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

No que se refere à despesa paga pelo Município, de acordo com informação prestada no **Relatório de Execução do Programa de Ajustamento Municipal** (3.º trimestre de 2018), a análise da execução orçamental da despesa adaptada a uma "especialização em base de acréscimo", altera os indicadores da despesa conforme imagem infra.



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



#### Saldo Primário Efetivo

1.898.916 € <sup>-3.681.405 €</sup>   
€Var. Saldo Primário Efetivo



#### Saldo Global Efetivo

1.103.656 € <sup>-3.034.363 €</sup>   
€Var. Saldo Global Efetivo

#### Saldo Total

-144.222 € <sup>-1.676.151 €</sup>   
€Var. Saldo Total



#### Despesa de Investimento / Receita Efetiva

6,9% <sup>5,5%</sup>   
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



#### Transf. e Subs. / Receita Efetiva

21,1% <sup>13,8%</sup>   
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



#### Poupança Corrente (Saldo Corrente)

3.247.613 € <sup>765.723 €</sup>   
€Var. Saldo Corrente



#### Taxa de participação fin. comunitário

37,4% <sup>-9,9%</sup>   
% Var. Taxa Participação



#### Despesa Corrente / Receitas Regulares

81,7% <sup>-2,3%</sup>   
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



#### Saldo de Capital

-3.391.835 € <sup>-2.441.874 €</sup>   
€Var. Saldo de Capital



#### DPSD / Receita Efetiva

43,5% <sup>-13,5%</sup>   
% Var. DPSD / Receita Efetiva



#### Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

58,1%



#### Equilíbrio Orçamental

-6.933.352 € <sup>-37,0%</sup>   
% Equilíbrio Orçamental



#### DPSD / Receitas Regulares

46,2% <sup>-18,6%</sup>   
% Var. DPSD / Rec. Regulares



#### Poupança Corrente / Despesa Investimento

283,0% <sup>760,3%</sup>   
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 3. Saldos

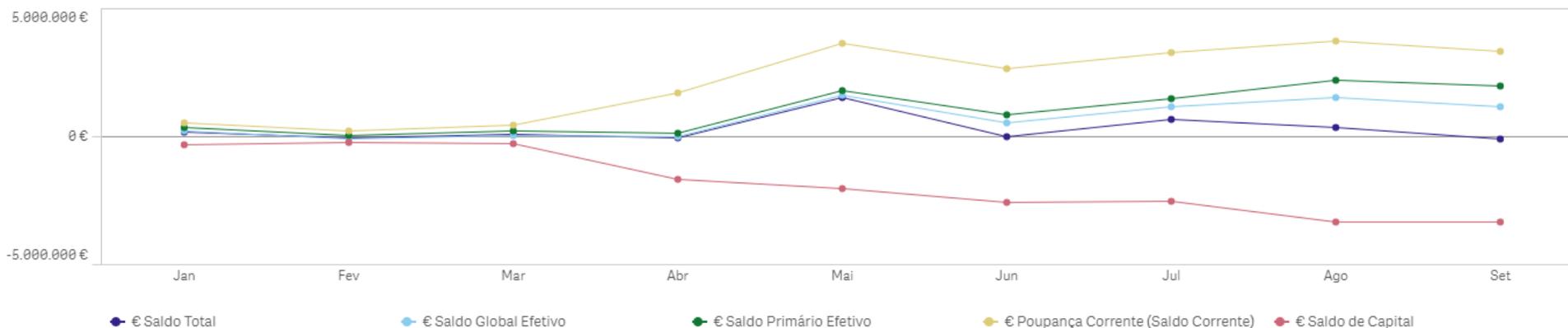
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

**Os saldos apurados, no 3.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor negativo, no montante de € 144.222, correspondendo a uma variação de € 1.676.151, abaixo do previsto no PAM ajustado.**

**O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo, face ao PAM ajustado, de € 3.034.363. O saldo corrente apresenta um valor positivo, em cerca de € 3.247.613, correspondendo a uma variação positiva de € 765.723, face ao previsto no PAM ajustado.**

O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 2.441.874, face ao previsto no PAM ajustado. O equilíbrio orçamental calculado, é também negativo, em cerca de 37,0%, face à receita corrente, **não sendo verificada uma tendência de subida do indicador no futuro conforme previsto.**

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 3. Saldos

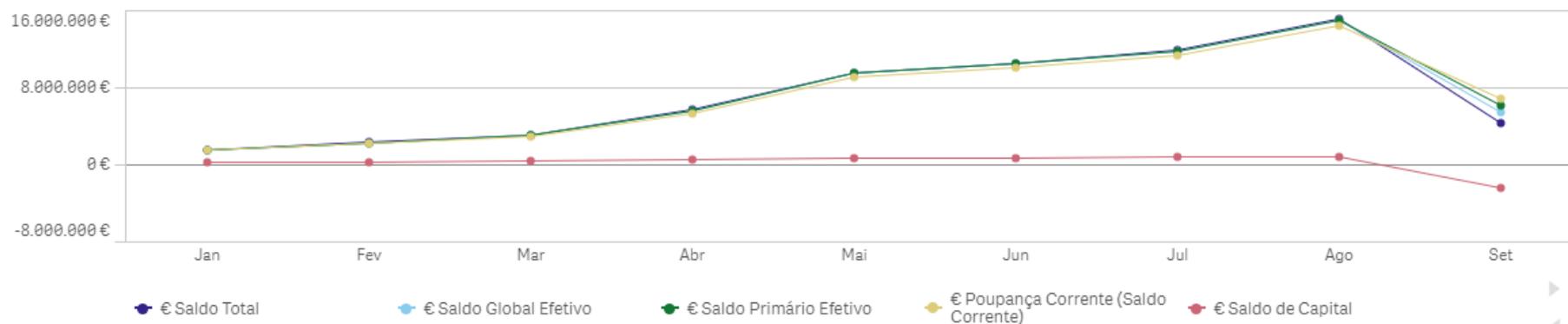
No que se refere ao saldos, de acordo com informação prestada no Relatório de Execução do Programa de Ajustamento Municipal (3.º trimestre de 2018), os desvios verificados na despesa deveram-se, na sua grande parte, a pagamentos de dívida de exercícios anteriores, pelo que foi efetuada uma análise aos respetivos saldos adaptada a uma “especialização em base de acréscimo”.

**Os saldos, ajustados aos pagamentos do ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, no montante de € 4.084.972, correspondendo a uma variação de € 2.553.043, acima do previsto no PAM ajustado.**

**O saldo global efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM ajustado, de € 1.136.460. O saldo corrente apresenta um valor positivo, em cerca de € 6.619.987, correspondendo a uma variação positiva de € 4.138.097, face ao previsto no PAM ajustado.**

O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 1.585.054, face ao previsto no PAM ajustado.

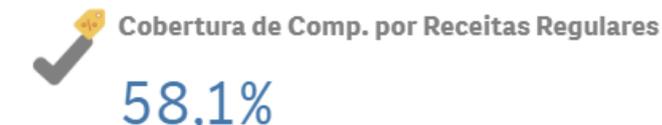
GRÁFICO 8 – Evolução dos Saldos (Despesa paga do ano)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 3. Saldos

Análise da execução orçamental da despesa adaptada a uma “especialização em base de acréscimo”, altera os indicadores da despesa conforme imagem infra.



### III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018

#### 1. Balancete de Setembro de 2018 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município a 31 de Setembro de 2018, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2018, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 29.218.563 e no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 87.798.928;

De referir ainda que, no exercício de 2018, na conta de compromissos de € 27.118.466, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 175.513 e uma dotação disponível de € 1.924.584;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 865.697, estando o montante de € 18.907 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 79.618.562, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, Estado e outros entes públicos, empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 19.878.938, corresponde a proveitos diferidos, relativos a subsídios para investimento, a custos diferidos e a acréscimos de custos. O Município apresenta ainda um saldo credor, na conta de provisões, de € 5.440.459, relativos, em parte, a passivos contingentes registados e identificados no contrato PAM;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 209.830, relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 176.972.844, resultando em grande parte das imobilizações corpóreas e incorpóreas, investimentos financeiros e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 34.854.602;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de € 87.860.627;

### III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018

#### 1. Balancete de Setembro de 2018 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 13.268.421, destacando-se os custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações do exercício, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, provisões do exercício, custos e perdas financeiros e custos e perdas extraordinários, totalizando o montante de € 13.064.112;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 19.561.771, destacando-se os proveitos com impostos e taxas, vendas e prestação de serviços e estudos, projetos e assistência tecnológica, totalizando o montante de € 19.257.544.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de Setembro de 2018

#### QUADRO 8 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2018 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>	<b>1.014.954.055,59 €</b>	<b>1.006.010.303,49 €</b>	<b>30.108.646,90 €</b>	<b>30.128.931,35 €</b>	<b>1.045.062.702,49 €</b>	<b>1.036.139.234,84 €</b>	<b>8.923.467,65 €</b>	<b>0,00 €</b>
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	528.914.672,05 €	528.914.672,05 €	11.723.576,52 €	11.723.576,52 €	540.638.248,57 €	540.638.248,57 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	49.559.116,78 €	48.171.119,15 €	4.518.804,51 €	5.041.105,43 €	54.077.921,29 €	53.212.224,58 €	865.696,71 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	102.691.419,62 €	183.317.872,62 €	11.746.333,36 €	10.738.442,56 €	114.437.752,98 €	194.056.315,18 €	0,00 €	79.618.562,20 €
⊕ 3 - Existências	277.277,85 €	67.208,51 €	1.927,07 €	2.166,74 €	279.204,92 €	69.375,25 €	209.829,67 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	214.452.660,50 €	37.512.603,28 €	33.898,59 €	1.112,02 €	214.486.559,09 €	37.513.715,30 €	176.972.843,79 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	98.469.294,70 €	185.474.601,65 €	0,00 €	855.319,72 €	98.469.294,70 €	186.329.921,37 €	0,00 €	87.860.626,67 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	11.525.587,52 €	327.849,48 €	2.071.260,16 €	576,80 €	13.596.847,68 €	328.426,28 €	13.268.421,40 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	353.728,39 €	13.514.078,57 €	12.846,69 €	1.766.631,56 €	366.575,08 €	15.280.710,13 €	0,00 €	14.914.135,05 €
⊕ 8 - Resultados	8.710.298,18 €	8.710.298,18 €	0,00 €	0,00 €	8.710.298,18 €	8.710.298,18 €	0,00 €	0,00 €

### III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018



**%Solvabilidade Total (Entregue)**

**235,8%** 233,5%  
% Solvabilidade Total (Atual)

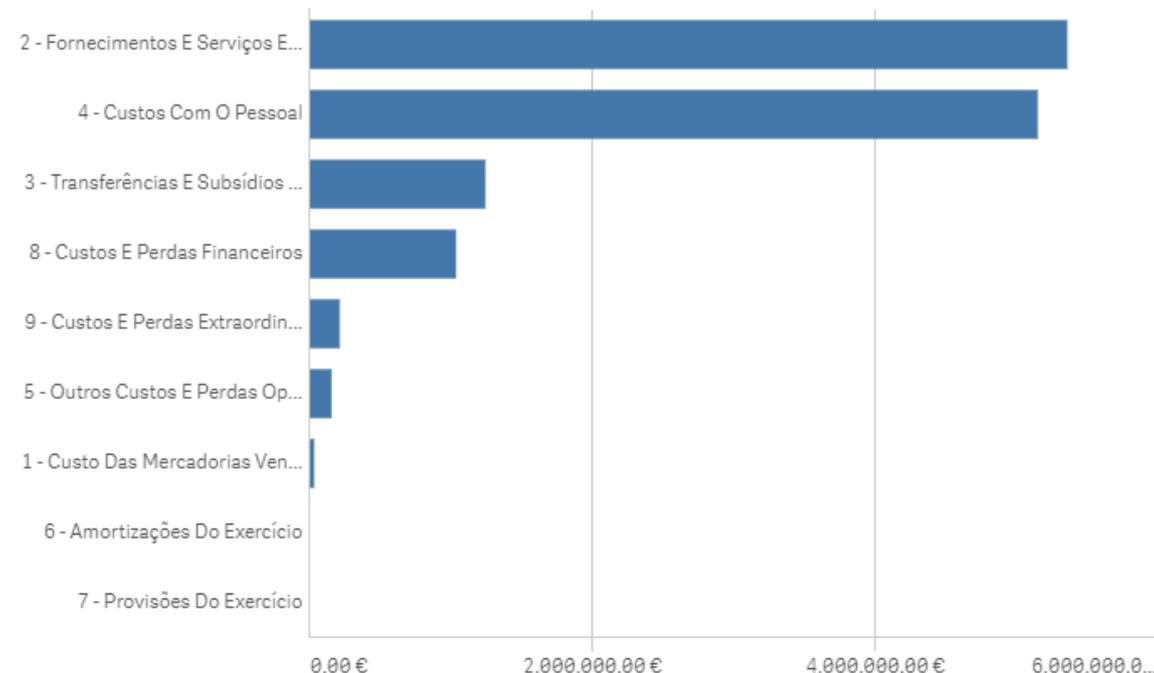


**%Autonomia Financeira (Entregue)**

**42,5%** 44,5%  
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	206.904.268,44 €	197.541.579,82 €
Ativo Fixo	176.972.843,79 €	176.972.843,79 €
Ativo Fixo - Domínio Público	52.994.066,32 €	52.994.066,32 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	46.816.473,89 €	46.816.473,89 €
Ativo Circulante	23.008.575,69 €	13.645.887,07 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	865.696,71 €	865.696,71 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	6.922.848,96 €	6.922.848,96 €
Fundos Próprios	87.860.626,67 €	87.860.626,67 €
Resultados Transitados	-65.837.036,39 €	-65.837.036,39 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	37.018.260,60 €	37.046.578,54 €
Provisões	2.003.477,94 €	2.003.477,94 €
Dívidas a Terceiros	10.216.473,22 €	10.263.331,39 €
Acréscimos e Diferimentos	26.801.787,38 €	26.783.247,15 €

#### Principais custos



### III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018

#### 2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 235,7%, pelo que o passivo existente encontra-se coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 42,6%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado, apenas, em cerca de metade pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados, o Município evidencia que os resultados transitados apresentam um valor negativo, no montante de € 65.814.381.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o fornecimento de bens e serviços externos tem o valor mais elevado, acima dos € 7,3 M. Os custos com o pessoal apresenta cerca de € 7,2 M.

As transferências correntes apresentam valores acima dos € 1,4 M.

Os custos e perdas financeiras apresentam também valores elevados, perto de € 2,1 M.

Os custos e perdas extraordinários apresentam montantes superiores a € 0,3 M.

#### IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018



**Dívida Total Relevante**  
74.717.288 €



**Dívida Financeira e não Financeira**  
73.802.231 €



**Dívida Financeira**  
63.458.884 €



**Dívida não Financeira**  
10.343.347 €



**Limite da Dívida Total**  
29.636.066 €



**Média da receita corrente cobrada líquida**  
19.757.377 €



**Encargo da Dívida**  
13,1%



**Rácio da Dívida Total**  
373,5%



**Variação de PMP (dias)**  
70<sup>+435</sup>  
dias (CY)



**Amortizações**  
1.254.992 €<sup>-52,8%</sup>  
% Var. Amortizações

## IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018

### 1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 31 de Setembro de 2018, no montante de € 74.717.288, resultando do disposto na Lei.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de Dezembro de 2017, são de € 29.636.066 e € 19.757.377, respetivamente.

**O rácio da dívida total do município situa-se em 373,5%, tendo-se verificado um decréscimo de 3,2%, face a dezembro de 2017.**

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa (aumento de dias de PMP) em 70 dias, face ao trimestre anterior.

O valor das amortizações registadas, apresenta uma variação positiva (decréscimo de despesa) de cerca de 52,8%.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 13,1%, sendo espectável que o montante seja superior no próximo trimestre com o pagamento da primeira amortização do Empréstimo de Assistência Financeira.

No entanto, haverá que ter em consideração o seguinte:

- A dívida registada no período é superior à prevista em PAM;
- O Município encontra-se em incumprimento com o pagamento das prestações do PAEL;
- Na informação prestada para efeitos do Orçamento Municipal para 2019, o Município identificou um conjunto de compromissos assumidos e não pagos de exercícios anteriores, no montante de € 9.384.821.

## V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram, na sua generalidade, parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram, na sua generalidade, parcialmente cumpridas. Relativamente à monitorização do 4.º trimestre de 2017, durante o período em análise, verificou-se que o Executivo deliberou várias medidas corretivas que visam o cumprimento do PAM.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas, na medida em que as verbas transferidas pelo FAM foram integralmente utilizadas no pagamento a dívidas constantes no anexo A ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira e no pagamento de dívidas referentes a passivos contingentes, relativos a processos transitados em julgado.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, verifica-se que o Executivo tem deliberado várias medidas corretivas de forma a que o cumprimento das medidas da assistência financeira sejam cumpridas.

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio negativo, de cerca de 1,5% e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa), de cerca de 9,1%**. Na perspetiva de "base de acréscimo", o desvio da despesa verificado é positivo (decréscimo de despesa) em cerca de 18,1%.

**A execução orçamental acumulada, das rubricas referentes a impostos indiretos, rendimentos de propriedade, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, apresentam desvios negativos de 16,5% (€ 38,7 m), 71,8% (€ 242,2 m), 10,8% (€ 288,1 m) e 20,8% (€ 982,0 m), respetivamente.**

**Do lado da despesa, efetuando a análise da execução orçamental acumulada numa "base de acréscimo" (despesa efetuada referente ao exercício de 2018) verifica-se uma contração significativa, nomeadamente nas rubricas de "Despesas com pessoal", "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes" e "Passivos financeiros" apresentando desvios positivos (decréscimo de despesa) em cerca de 10,1% (€ 564,0 m), 35,0% (€ 1,4 M) e 55,7% (€ 803,3 m), 27,8% (€ 335,6 m) e 52,8%**

## V. Conclusões (Continuação)

(€ 1,4 M), respetivamente. No que se refere à execução, menor do que o previsto em PAM, na rubrica de "Passivos financeiros", tal deveu-se ao facto de, conforme esclarecimentos prestados pelo Município, não terem sido efetuadas as amortizações previstas no contrato de empréstimo do PAEL.

Na mesma perspetiva de análise, o saldo global efetivo apresenta um desvio positivo de € 333.179, o saldo corrente apresenta um desvio também positivo de € 4.138.097 e o saldo de capital, um desvio negativo de € 1.585054, face ao previsto no PAM. De realçar que o desvio negativo verificado no saldo de capital deve-se ao facto de o Município ter procedido ao reequilíbrio financeiro da empresa municipal SGU, em cerca de € 1,5 M, devido a resultados negativos desta, referentes às contas de 2017. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, da execução orçamental referente aos encargos efetivos de 2018 (base de acréscimo), nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham um esforço por parte do Município de alcançar os objetivos previstos no PAM.**

No relatório de Monitorização referente ao 4.º trimestre de 2017, foram determinadas um conjunto de medidas adicionais de acompanhamento do PAM e de reequilíbrio orçamental de emergência às quais são avaliadas quanto ao seu grau de cumprimento:

### 1. Gestão:

#### 1.1. O Município nomeia um gestor do PAM

O Executivo Municipal nomeou a Dr.ª Ana Teresa Guerreiro, Chefe de Gabinete da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, como Gestora do PAM.

Medida cumprida

#### 1.2. Modificação do circuito da despesa

O Executivo Municipal deliberou a aplicação imediata de um novo circuito da despesa compatível com a aplicação da legislação em vigor, nomeadamente com o POCAL e com a LCPA.

Medida cumprida

## V. Conclusões (Continuação)

### 2. Reestruturação orçamental de emergência

- a) Redução de 50% das transferências assumidas e pagas a associações e instituições locais ligadas às áreas da ação social, desporto, educação e cultura (face a igual período do ano anterior) – A execução orçamental apresenta uma redução de 36,4%, contudo, na **perspetiva de “base de acréscimo” a redução fixou-se nos 71,6%;**
- b) Redução de 30% das despesas assumidas e pagas com a aquisição de bens e serviços (face a igual período do ano anterior) – A execução orçamental apresenta uma redução de 28,5%, contudo, na **perspetiva de “base de acréscimo” a redução fixou-se nos 59,2%;**
- c) Terminar integralmente com a assunção de despesas discricionárias e sem o necessário enquadramento legal – O Município informou que o processo de despesa cumpre integralmente com o regulamento aprovado referente ao circuito de despesa e que as mesmas cumprem os normativos em vigor;
- d) Redução em 70% das despesas com o aluguer de autocarros (face a igual período do ano anterior) – A redução verificada na rubrica de Aquisição de bens e serviços demonstra o cumprimento da medida;
- e) Redução em 50% das despesas com eventos (face a igual período do ano anterior) – A redução verificada na rubrica de Aquisição de bens e serviços demonstra o cumprimento da medida;
- f) Diminuição de horas extra e ajudas de custo em 50% (face a igual período do ano anterior) - A execução orçamental apresenta uma Redução de 28,5%,
- g) Deliberar sobre a aplicação imediata da taxa turística – O Executivo Municipal deliberou a aplicação da taxa turística de € 1, a partir de 1 de dezembro de 2018

Medida cumprida

Medida cumprida

Medida cumprida

Medida cumprida

Medida cumprida

Medida parcialmente cumprida

Medida cumprida

## VI. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Vila Real de Santo António, considera que apesar de algumas das medidas previstas no PAM não apresentarem os resultados quantitativos esperados, constata-se que têm sido tomadas medidas corretivas face ao desempenho orçamental e evolução da dívida do Município desde 2017.

Sem prejuízo das considerações acima referidas, **considera-se que as obrigações decorrentes do PAM do Município foram cumpridas na generalidade**, tendo as medidas excecionais identificadas nos pontos 1 e 2 das Conclusões do relatório do 4.º trimestre de 2017 sido igualmente cumpridas, **pelo que se aprova a libertação da 3.ª e última prestação**, no montante de € 2.521.693,40, relativa ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira em vigor.

No entanto, tendo-se verificado alterações das circunstâncias relativas a matérias não previstas em 2016 na elaboração do PAM, mas com impacto nos pressupostos de sustentabilidade da dívida definidos no Relatório de Avaliação de Proposta de PAM e na avaliação do endividamento do Município, considera-se que o PAM se encontra desajustado à realidade atual do Município, pelo que se determina a sua revisão nos termos do art.º 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, devendo o Município de Vila Real de Santo António apresentar uma proposta de revisão do PAM no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação.

Lisboa, 5 de abril de 2019,

A Direção Executiva,

## Glossário de termos das finanças públicas

**Ajustamento orçamental:** Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

**Amortização ou reembolso da dívida pública:** A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

**Ativos financeiros:** Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Derrama municipal:** A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

**Despesas com pessoal:** Ver: Remunerações dos empregados

**Despesa corrente:** As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

**Despesa corrente primária:** A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

**Despesa de capital:** A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

**Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]:** O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

**Despesa primária:** A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Despesa total [conceito de contabilidade pública]:** Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

**Dívida não financeira:** A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

**Dívida total [municipal]:** A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

**Dotação corrigida:** A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

**Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]:** Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

**Esforço orçamental:** O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

**Execução orçamental:** A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

**Grau de execução:** Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

**Limite da dívida total [municípios]:** O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

**Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]:** A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

**Receita fiscal:** A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

**Receita fiscal municipal:** A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

**Receita própria:** A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Recuperação financeira municipal:** A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Remunerações dos empregados:** As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

**Reposições abatidas nos pagamentos:** As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

**Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]:** As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

**Rutura financeira (Administração Local):** Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

**Saldo corrente:** O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo de capital:** O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo global ou saldo das Administrações Públicas:** O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

**Saldo orçamental:** O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

**Saldo primário:** O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

**Saneamento financeiro municipal:** O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

**Fonte:** Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

- a) Medida cumprida, conforme deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 16/11/2017 e 28/11/2017 respetivamente, já enviadas no relatório de fecho de 2017. A aprovação desta medida está agendada para a reunião da Assembleias Municipal de dezembro de 2018. De acordo com a proposta do Orçamento de Estado para 2019 o montante a receber em sede de PIE nesta rubrica será de 590.631 €, um crescimento de 2,47% relativamente a 2018.
- b) Medida cumprida, conforme deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 16/11/2017 e 28/11/2017, já enviada como Anexo no relatório de fecho de 2017. A aprovação desta medida está agendada para a reunião da Assembleias Municipal de dezembro de 2018.
- c) Medida cumprida, deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 16/11/2017 e 28/11/2017 respetivamente, já enviadas como Anexo no relatório de fecho de 2017. Contudo há a referir que com a aprovação do OE para 2016 (Lei 7-A/2016, de 30 de março), a taxa máxima de IMI para os prédios urbanos é de 0,45 (artigo 112.º, n.º 1 alínea c) do CIMI), no entanto foi aditado ao mesmo artigo o ponto n.º 18 com a seguinte redação: "Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. "Em 2017, os órgãos do município deliberaram não aplicar o n.º 18 do Artigo 112.º do CIMI, limitando-se a aplicar a taxa máxima de 0,45% estabelecida no n.º 1 do mesmo artigo. Dada a situação de grave desequilíbrio estrutural do MVRSA o executivo apresentará à AM a proposta de voltar a aplicar a taxa de 0,5% no exercício de 2019, assim como anunciará que esta taxa se manterá enquanto o grau de endividamento ultrapassar os 350%. A aprovação desta medida está agendada para a reunião da Assembleias Municipal de dezembro de 2018. O impacto da aprovação de 0,5% contra os 0,45% encontra-se estimado em 800 mil€.
- d) Medida cumprida. Conforme documento em Anexo enviado juntamente ao Relatório de fecho do ano de 2017, o Município não está aplicar qualquer fator minorativo, às taxas acima referidas e está a aplicar os fatores majorativos na Ordem dos 30% no IMI. Esta medida aplica-se a prédios urbanos degradados na zona histórica de Vila Real de Santo António, o que corresponde a uma aplicação parcial da medida. O município desenvolverá até março de 2019 o levantamento, classificação e identificação matricial de todos os prédios constantes nos pontos 3 e 8 do artigo 112.º do CIMI.
- e) Medida parcialmente cumprida. A tabela de taxas encontra-se em atualização. Sendo necessário a conclusão do trabalho técnico, discussão pública, publicação e entrada em vigor esta medida terá que estar assegurada para entrar em vigor no 1º semestre de 2019. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de VRSA. Independentemente da sua análise aprofundada e da sua revisão no quadro da lei que regula esta matéria, deve ser apresentado um quadro comparativo de taxas urbanísticas com alguns dos municípios algarvios (Tavira, Silves, Olhão), devendo o seu processo estar concluído, o mais tarde até fevereiro de 2019. Importa desde já considerar que a obrigação para a dispensa de cedências abranger, regra geral, áreas brutas de construção inferiores a 2.000 me2 (ou 3.000 m2 no caso de se destinarem a equipamentos de ensino, saúde ou apoio social) se considera excessivo no primeiro caso, pelo que o mesmo deverá ser revisto aplicando este princípio apenas a construções quando pelo menos 50% da área bruta seja afeta a habitação social ou a custos controlados, baixando para um limiar máximo de 400 m2 a regra geral. O conteúdo da medida constante na alínea e) do nº 1 do contrato do PAM obriga o município a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas (ainda que parciais) cuja concessão seja da sua competência. Nestes termos, deve ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal a proposta de suspender o artigo 54.º (Incremento Turístico) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de VRSA "(a) 35 %, no valor das taxas urbanísticas, TRIU e ou compensações financeiras pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, devidas ao Município pelo licenciamento de toda e qualquer operação urbanística cujo objeto seja a criação de um estabelecimento hoteleiro cuja categoria seja de pelo menos 4 estrelas ou qualquer outra atividade económica que se comprometa a criar pelo menos 15 postos de trabalho em permanência, sendo o valor base sobre o qual incidem os descontos anteriormente referidos correspondente ao diretamente calculado a partir dos quadros e fórmulas do presente regulamento; exceciona-se da presente alínea as taxas constantes nos pontos 2.4 do anexo I, b) 60 % no valor das taxas devidas pela apreciação de pedido de registo de alojamento local e da correspondente vistoria aos imóveis". De igual modo as isenções às taxas urbanísticas previstas no cartão família passam a estar cingidas a famílias que se encontrem em situação de carência económica, devendo para o efeito esta medida ser inscrita na revisão do

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

respetivo regulamento do cartão família que deverá ser presente à Assembleia Municipal na sessão de dezembro.

f) Medida parcialmente cumprida. A tarifa de Resíduos foi proposta tardiamente a parecer da ERSAR, aguardando-se este parecer para evidenciar que a mesma se encontra em conformidade com o definido pela entidade reguladora. Para 2019 é introduzida pela primeira vez a cobrança de taxa de gestão de resíduos. As tarifas de água e saneamento são as definidas no contrato de concessão.

g) Medida parcialmente cumprida. A análise dessa medida e a elaboração de propostas exige uma análise detalhada da receita cobrada, da receita liquidada por cobrar e da receita que deveria ser liquidada e que não se encontra reconhecida nas contas do município. A par desta análise importa igualmente avaliar o desempenho dos serviços na aplicação de penalidades e execução de cobranças coercivas. Ocupação da via pública A receita cobrada até setembro, no valor de 52 m €, tornava evidente a posição passiva dos serviços face às suas responsabilidades nesta matéria. A tomada de medidas tendentes a cobrar receita em dívida conduziu de imediato a que a receita desta rubrica atingisse nos 60 dias seguintes um total de 139 mil €, com perspetiva moderada de alcançar os 142 mil € no final de 2018. Encontra-se por cumprir a exigência do serviço responsável apresentar um relatório detalhado sobre insuficiências, situações de incumprimento e medidas para a recuperação destas receitas. De igual modo falta o apuramento dos processos que se encontram pendentes no serviço de execução fiscal. No sentido de ganhar transparência e eficácia será criado um selo identificador da emissão e prazo de validade das licenças para ocupação da via pública e publicidade que passará a estar visível nos locais licenciados. O regulamento municipal de taxas no que se refere à ocupação do espaço público deverá definir que as ocupações superiores a 90 dias devem ser requeridas até ao final do mês de fevereiro de cada ano, ser processada a sua liquidação anual, com possibilidade de cobrança ser dividida em 3 prestações (abril, julho e setembro). No caso da cobrança ser faseada a mesma será acrescida de 5%. Taxa turística - Até setembro a medida encontrava-se por cumprir. Depois de publicação do respetivo regulamento no Diário da República e após algumas hesitações esta taxa entra em vigor em dezembro, aguardando-se a concretização, ou não, da ameaça dos operadores de intentarem uma providência cautelar contra a medida. O Regulamento da Taxa Turística prevê a existência de uma Comissão que se pronunciará sobre a aplicação destas verbas. Contudo, face às restrições a que o município está sujeito importa referir que estas nunca poderão colocar em causa o processo de recuperação financeira e as despesas a realizar se devem conter dentro dos limites de cada uma das rubricas orçamentais constantes do PAM, carecendo, fora desse quadro de parecer favorável do CD do FAM. Por outro lado, tendo consciência que o PAM, na sua versão revista, reduz a valores insignificantes o investimento e, que este, para salvaguarda da segurança e da própria capacidade de atratividade turística de VRSA terá de garantir investimentos conducentes com essas exigências, propõe-se que, caso as receitas provenientes da taxa turística ultrapassem os valores previstos no orçamento, e desde que não se verifiquem desvios da redução da dívida superiores a 5% do estimado, o remanescente dessa receita possa, no ano seguinte ser canalizado para reforço das despesas de investimento. Rendas de habitação - A cobrança de 176 mil € até setembro, com manutenção da média mensal de cobrança nos meses seguintes evidencia que falta tomar medidas nesta matéria já que existe um valor superior a 300 mil € de rendas em atraso. Impõe-se que o serviço responsável apresente no imediato proposta sobre atuação no sentido de regularização das situações em atraso através do estabelecimento de acordos de pagamento, bem como na falta de acordos encetar os processos de cobrança coerciva das mesmas. Face ao relato da existência de interessados em adquirirem a respetiva habitação encontra-se a decorrer processo que concretize este objetivo, devendo do mesmo ser efetuado ponto de situação no relatório anual do PAM. As rendas relativas a edifícios nos mercados municipais encontram-se igualmente com valores significativos por cobrar. Da situação devem os serviços apresentar durante 2018 proposta com objetivos metas e medidas para inverter esta situação. A existência de contratos de cedência de espaços, em manifesto prejuízo do interesse público, nomeadamente no complexo desportivo, relativos quer às piscinas, quer ao espaço saúde e outros devem cessar ou ser alterados por violarem o princípio de concessão de benefícios. Concessão de estacionamento - Medida com desvio face ao previsto. Desde o início da concessão e até agosto / setembro de 2018, o município não desenvolveu atividades tendentes à cobrança dos valores a que tem direito pela concessão do estacionamento. Sendo certo que o município alterou unilateralmente o contrato ao suprimir mais de 500 lugares de estacionamento, também é certo que não só não desenvolveu ações de fiscalização, como igualmente não exigiu o devido pagamento das mensalidades em falta, sendo que o concessionário contestou a obrigação de proceder a qualquer pagamento alegando os prejuízos causados pelas medidas tomadas pelo município. Avaliada a situação e perante cálculos prudentes

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

considera-se que o município poderá ter perdido, entre 2015 e 2018, rendas no valor de 1,4 M €, valor que não se consegue reivindicar exatamente por não terem existido medidas de fiscalização sobre o contrato. Mas, mesmo aceitando como verídicos os valores indicados pelo concessionário as rendas não pagas acrescidas de juros de mora atingiriam um valor de 697 mil €. No sentido de resolver definitivamente o diferendo, e sem por em causa a rentabilidade económica da concessão, foi apresentada uma proposta ao concessionário no sentido de: Manter do atual nº de lugares; Redução para 7.500 € da renda dos meses de inverno; Renda de 25% da operação nos meses de verão. Ao proceder a estes ajustamentos no contrato com efeitos a 2015 e tendo em consideração o valor líquido final as rendas em ora corresponderiam a 493.778,75€, exigindo o município o imediato pagamento de 300.000 € como valor pago pelas rendas até outubro de 2018, passando, após esta data o contrato a vigorar com as alterações apresentadas, passando o município, através dos poderes contratuais que detém a exercer uma profunda e efetiva fiscalização e auditoria a todos os aspetos do contrato. Aguarda-se desfecho do processo - Venda de Bens e Serviços - O valor dos serviços prestados na área dos Resíduos Urbanos, encontra-se fortemente influenciado pelo facto de parte significativa das liquidações já cobradas, cerca de 2,2 milhões de euros, permanecerem na SGU. Trata-se de uma situação que será regularizada no quadro da solução tomada em relação à Empresa Municipal. Foram tomadas medidas para passar a cobrar trabalhos por conta de particulares que eram "normalmente" executados sem que se procedesse à sua liquidação e cobrança. Foram tomadas medidas para cobrar os serviços pela utilização de instalações municipais por arte do operador de recolha de resíduos urbanos.

h) Medida parcialmente cumprida. O Regulamento de Taxas do Município está em elaboração, prevendo-se que entre em vigor em janeiro de 2019.

i) Todas as receitas obtidas pelo Município decorrem de medidas previstas e/ou especificadas no PAM, ainda que não se encontrassem devidamente quantificadas. O município, e ou a SGU dão prioridade à venda do Hotel Guadiana, com o valor estimado de 3 milhões de € cuja receita será canalizada para amortização do empréstimo "JESSICA" da responsabilidade da SGU; Encontra-se aberto procedimento público para venda do terreno na Av. Infante D. Henrique, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1994/2010, na freguesia de Monte Gordo (frente ao Vasco da Gama) com o valor estimado de 6 milhões de €. Na sequência dos interesses manifestados por alguns dos residentes nas habitações sociais propriedade do município este desenvolverá no primeiro trimestre de 2019 a alienação de habitações sujeitas a arrendamento. Até ao final de 2018 o MVRSA será regularizada a situação de disponibilização do espaço no terreno SOLIVA com a empresa prestadora de serviços de recolha de RU a quem devem ver cobrados os serviços prestados no valor mínimo dos serviços de segurança, preparando a futura alienação do imóvel. A possibilidade de concessionar o Parque de Campismo deve ser estudada num quadro de segurança de modo a, caso se concretize, nunca venha a gerar uma receita para o município inferior ao atual rendimento líquido que este equipamento era atualmente.

j) Medida cumprida. As comunicações ocorreram em 29 de Novembro de 2017, conforme documentos, já enviadas como Anexo no relatório de fecho de 2017.

k) Medida cumprida. Já foi dado conhecimento por e-mail.

l) Ao longo dos três primeiros trimestres os efetivos ao serviço do município foram influenciados pela regularização de situações de precários resultando num crescimento de 18 efetivos no mapa de pessoal. Importa esclarecer que esta situação não teve expressão financeira expressiva no orçamento municipal, já que ao acréscimo da despesa na classificação económica 01 correspondeu uma redução na despesa na classificação económica 02. As despesas com pessoal, relativas ao exercício de 2018, alcançaram no final do 3º trimestre o montante de 5,112 M € e foram ainda pagos 201,4 m € relativos a exercícios anteriores. Estima-se que as despesas com pessoal alcancem no final do exercício o montante de 7,485 M €, contra 7,240 M € (2016) e 7.137 M € (2017). Ao valor do exercício de 2018 somam-se ainda 201,7 m € e pagamentos relativos a exercícios anteriores. Do custo relativo ao exercício de 2018 deverão passar para o exercício seguinte 494,4 m € de compromissos por pagar. O acréscimo da despesa com pessoal deve-se no essencial à regularização de precários e o restante às situações de reposições remuneratórias resultantes do descongelamento de carreiras. Em 2019 as despesas com pessoal devem crescer por influência da variação do salário mínimo da função pública e ainda dos impactos do reposicionamento remuneratório. Pelo exposto consideramos que a medida se encontra cumprida. Importa referir que para além dos efetivos reportados no quadro acima desenvolvem tarefas regulares no município, cerca de 30 funcionários da SGU, que asseguram tarefas indispensáveis ao

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

funcionamento do município, sendo que esta despesa surge, de algum modo nas verbas transferidas para a SGU (seja pelo pagamento direto do serviço prestado, seja pela compensação indemnizatória por resultados negativos registados na SGU). Em termos prospectivos torna-se necessário preparar um quadro estável de efetivos que por um lado, avalie as necessidades permanentes presentemente supridas pela SGU e, por outro, que tenha em consideração a saída de funcionários par a aposentação, sendo que no próximos 5 nos se prevê a aposentação de 40 a 45 trabalhadores. • Impõe-se se se proceda a uma criteriosa avaliação e fundamentação deste serviço atendendo ao que é definido no artigo 40.º da proposta de Lei do Orçamento de Estado 2019 que, apesar de impedir, como regra, o recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou rutura financeira, permite, ao mesmo tempo, ainda que com caráter excepcional, devidamente fundamentado, que a assembleia municipal possa autoriza a abertura de procedimentos concursais, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que respeitadas cumulativamente 5 condições: "Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; • Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado, na sua redação atual; O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018.". Sendo certo que num quadro de atualização, ainda que pequeno, dos vencimentos da função pública, ainda assim, cumpridas que sejam metas definidas em matéria de pessoal, nomeadamente corte em horas extraordinárias, ajudas de custo e outras, deverá ser avaliada a possibilidade de recrutamento direto por substituição, ainda que parcial, dos serviços prestado pela SGU, já que tal opção permitirá redução líquida de encargos.

m) Em termos globais até ao final do 3º trimestre de 2018 a aquisição de bens, relativa ao exercício foi de 262 m €, com uma estimativa de 489,3 m € para o total do ano (menos 35% que em 2016 e menos 16% que em 2017). No que se refere à aquisição de serviços o valor registado em setembro foi de 5,144 M € com uma estimativa de 6,936 M € para o exercício (mais 14% que em 2016 e menos 15% que em 2017). Nesse mesmo período foram pagos 2,654 M € de bens e serviços transitados de exercícios anteriores, estimando-se que no final do ano este valor se situe em 2,827 M €. Face aos montantes globais de bens e serviços adquiridos em 2018 conjuntamente com os transitados de anos anteriores o valor da receita não é suficiente para dar cobertura à sua totalidade, estimando-se que no final do exercício transite para 2019 o montante de 7,283 M € de compromissos por pagar. Os resultados quando comparados com 2017 apresentam uma evolução positiva com uma redução total de 15%. Por outro lado o valor quando comparado com 2016 apresenta-se negativo ao apresentar um crescimento de 9%. Crescimento que se encontra exclusivamente influenciado pelo valor registado na conta 020202 – limpeza e higiene que regista, em 2016, um valor anormalmente baixo para um serviço que, embora exógeno (depende do volume de resíduos depositados pelos cidadãos e empresas) tende a ser semelhante. Esta é uma situação que pode gerar erro proveniente dos próprios fornecedores emitirem faturas fora do seu período. Pelo exposto consideramos que a medida se encontra parcialmente cumprida, com evolução positiva na redução da despesa nas principais rubricas, tal como a seguir se demonstra. O Município de Vila Real de Santo António, está a adotar medidas para a racionalização da despesa em geral, por forma a atingir os objetivos fixados no PAM.

n) O valor acumulado, até ao final do 1º trimestre, de gastos em abonos variáveis relativos ao exercício de 2018 totalizam 287 m €, valor que representa uma redução de 30% e 32% em relação aos exercícios de 2016 e 2017, mas ainda insuficiente para cumprir a meta estabelecida no PAM fixada em 197,7 mil €. Medida com desvio face ao previsto. • Em outubro de 2018 o executivo tomou medidas concretas relativas a trabalho extraordinário, a ajudas de custo e deslocações, cujo conteúdo se encontra discriminado nos despachos em anexo (Anexos XII e XIII) e de que se destacam: "Apenas será autorizado trabalho extraordinário cuja execução seja imprescindível para fazer face a situações de urgência imperiosa e inadiável; cabendo a sua prévia autorização ao eleito do respetivo pelouro mediante proposta do chefe de serviço, devendo estes evitar o recurso ao trabalho extraordinário"; "As ajudas de custo carecem de prévia autorização e mediante fundamentação, passando a ser devidas apenas em situações da deslocação ser superior a 20 Km do domicílio necessário, devendo as mesmas ser prioritariamente efetuadas em viaturas municipais e só em caso de impossibilidade será autorizado o recurso a viatura própria". • Neste quadro o orçamento para 2019 reduz em 50% o montante máximo da dotação para horas

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

extraordinárias relativamente à média dos últimos 4 anos, fixando-se o seu montante em 130.000 €, valor que corresponde a uma redução de 35% relativamente ao valor de execução previsto para 2018. De igual modo as ajudas de custo são reduzidas em 50% no orçamento de 2019 face à média dos últimos 4 anos, fixando-se o seu montante em 45.000 € e, no âmbito das deslocações é igualmente reduzido em 50% a dotação das despesas com portagens, fixando-se o seu montante em 11.000 €.

o) Não são praticados horários de jornada contínua que permitem a redução do horário semanal. Será implementada a introdução obrigatória da ficha de atividade a realizar por todos os serviços, como meio de informação indispensável para a realização da contabilidade de custos e instrumento de gestão no tempo de trabalho e sua afetação às atividades. As limitações ao recrutamento de pessoal ou à celebração de quaisquer contratos de trabalho, serviram de pretexto para a manutenção do elevado volume de trabalho suplementar, situação que, conforme se comprova foi invertida.

p) Analisando o acumulado ao 3º trimestre de 2018, o valor previsto era 238 m €, verifica-se uma execução de 485 m € até setembro, com uma previsão de 897 m € até ao final de 2018, situação que evidencia uma clara ultrapassagem dos limites previstos para o exercício. Quando reportada na ótica de caixa a aquisição de bens de capital apresenta pagamentos de 1,2 M de € até setembro com estimativa de que este valor se venha a situar em 1,213 M € no final do ano, transitando para 2019 uma dívida de 554 m €, evidenciando que também nos exercícios anteriores não foi respeitado o limite de despesa que se encontrava aprovado nos instrumentos de reestruturação financeira. Para 2019 o orçamento prevê que a nova despesa se venha a situar nos 380 m €, correspondendo a um corte de 58% em relação ao valor de 2018.

q) Foi aprovada na Assembleia Municipal de 28 de Novembro de 2017, conforme documentação já enviada, a adjudicação do contrato com vista à redução dos gastos com a Iluminação Pública, através de uma economia de escala conseguida em parceria com a Empresa Municipal. O contrato aguarda o Visto do Tribunal de Contas. A despesa de eletricidade encontra-se reconhecida na conta 020101 – encargos de instalações, rubrica onde são igualmente reconhecidos os valores com os condomínios de habitação e os consumos de água, sendo, porém que a despesa com eletricidade é a preponderante nesta rubrica. Até ao final de setembro o valor de compromisso assumido situa-se em 780,8 m € com uma estimativa de 1,288 M € para o exercício de 2018. O valor desta rubrica quando comparado com o registado em 2017 apresenta uma redução estimada em 12%, o que pode corresponder ao impacto das medidas tomadas, embora quando comparado com 2016 apresente um crescimento de 2%, sendo, por isso, necessário manter e reforçar a monitorização da evolução nesta despesa de modo a confirmar o impacto das medidas tomadas. No valor transitado para 2019, cerca de 1,181 M €, parte significativa deste valor encontra-se atualmente registado “em conferência” não existindo dotação orçamental para a sua efetiva integração no orçamento, situação que será regularizada no orçamento de 2019. Considera-se que a medida apresenta desvios face ao previsto. De entre as medidas já tomadas sobre esta matéria destacam-se: • Racionalizar o consumo de energia nos edifícios com determinação de horários de abertura e encerramento, onde os sistemas centrais, nomeadamente de aquecimento devem ser ligados até 15 min antes da abertura e desligados até 15 min antes do encerramento. • O serviço responsável pela gestão de cada edifício, reporta mensalmente a evolução do consumo de energia, água e outros consumos imputado a esta rubrica, tendo por objetivo uma redução mínima de 5% face aos valores efetivamente consumidos em 2018: • No parque de campismo, onde parte significativa do consumo é exógena, devem ser tomadas medidas facilitadoras da redução de consumo. • Nos edifícios cedidos pelo município a instituições são celebrados contratos de comodato que transferem para os utilizadores a obrigação de pagamento das despesas de água e luz, até aqui suportadas pelo município, tendo para o efeito sido proferido despacho que se anexa (Anexo XIX). Nestes casos deve ser dada prioridade à mudança efetiva de titular do contrato, quer para aumentar o grau de responsabilização d entidade, quer para permitir reduzir em valor absoluto a despesa do município ainda que compensada. • Imputar ao condomínio dos prédios em arrendamento despesas de energia e água suportados pela câmara. • Na hipótese de concessão do parque de campismo os valores de encargos desta instalação serão deduzidos ao orçamento em vigor e nos orçamentos futuros. • Na hipótese de manutenção na gestão do parque de campismo estudar, avaliar e eventualmente propor que através de candidatura a financiamentos comunitários e com possível afetação de verbas da taxa turística sejam realizados investimentos de eficiência energética, nomeadamente por recurso à energia solar nos sistemas de aquecimento de água. • Proceder ao levantamento de todos os ID de consumo, identificando a componente de iluminação pública, dos edifícios, bem como dos

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

consumos ocasionais, para detalhar objetivos individualizados de consumo. · Proceder à redução de ponto de iluminação pública ligados e reduzir o seu período de funcionamento com determinação do momento de funcionamento, procurando alcançar uma redução não inferior a 5% no consumo. · Analisar o processo de concurso de eficiência energética na iluminação pública, nomeadamente a sua eventual viabilidade em termos de visto do TC e de impactos no PAM. A racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos não foi objeto de medidas significativas para alcançar este objetivo. Apesar de haver, em parceria com a empresa municipal, um maior controlo nos pontos de água, incluindo os pontos móveis, com a colocação de contadores móveis e respetiva leitura periódica, não se verifica uma diminuição nos consumos de água. À data de 30-09-2018, existem faturas em conferência referente ao consumo de água no valor de 337.404,35€ (197.066,14€ de faturas do ano 2017 e 140.338,21€ de faturas do ano 2018), para as quais não existe dotação orçamental. Para o orçamento de 2019, tendo presente a alteração decorrente da concessão da água e saneamento e considerando que transita dívida de 1,181 M € é proposto a dotação de 2,893 M €. Dado que este valor pode pecar por excesso, ficarão cativos 15% da dotação para novos compromissos, a que corresponderá uma cativação de 250 mil €, a libertar, se necessário, apenas par eventuais compromissos nesta rubrica, não podendo este valor ser afeto a alterações par reforço de outras rubricas.

r) Medida com desvios face ao previsto. Por não ter ocorrido renegociação e rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, tal como referido nos relatórios anteriores. O essencial desta despesa concentra-se em 3 entidades: Instituto de Reabilitação Urbana, Fundo de Investimento Imobiliário, SGU – VRSA, EM, SA, sendo que o predominante, quase 700 m € ano, se concentram no último correspondendo aos valores faturados pela SGU pelas rendas do parque de campismo e paços do concelho. O município já efetuou a revisão do contrato de arrendamento estabelecido com o Fundo de Investimento Imobiliário para o arrendamento habitacional cidades de Portugal deixando de ser intermediário neste processo, o que permitirá, em 2019, uma redução desta despesa superior a 120 mil €. Mais de 80% do valor inscrito nesta rubrica corresponde às rendas do edifício da CM e do parque de campismo que são pagos à SGU. Esta rubrica será anulada após a concretização do processo de liquidação e extinção da empresa municipal, cujo momento de concretização depende de condicionantes legais relativas à segurança e estabilidade de regresso das competências da AM o município.

s) (Alinea q))

t) Comunicações - Foram reduzidos os telemóveis distribuídos pelos serviços, com restrição de acessibilidade a dados e internet; Relativamente ao contrato de prestação de serviços n.º 32/2018, celebrado a 25 de maio de 2018, para a aquisição de serviços de telecomunicações fixas, Internet, Móveis de voz e dados para o Município de Vila Real de Santo António e VRSA. Sociedade de gestão Urbana, EM, S.A. com a Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., que visa a renegociação dos valores gastos em comunicações, nomeadamente os serviços de internet, telefones e telemóveis, já se encontra em vigor. Nos meses de julho a setembro verifica-se uma redução da fatura mensal de cerca 2.000€, face aos meses anteriores. Na base do princípio do acréscimo o valor reconhecido até setembro de 2018 foi de 81 m €, estimando-se que durante o ano esse valor ascenda a 124 mil €. A confirmação destes montantes permite evidenciar uma redução dos gastos anuais em 13% face a 2016 e 3m 27% face a 2017. Na base de caixa a despesa executada representará um corte de 27% nesta rubrica. A despesa reconhecida é de 119 mil €, até setembro, estimando-se em 159 mil€ o seu valor no final do ano. Para o exercício de 2019 transitará uma dívida próxima de 59 mil € pelo que o orçamento será dotado com 149 mil €, o que representará um corte de 27% face à despesa de 2018. Combustíveis Foram tomadas medidas afetando a cada viatura um cartão de abastecimento, com definição de limite mensal de consumo quer de gasóleo, quer de gasolina; Controlo de deslocações com o propósito de redução de gastos, tornando-se obrigatório o registo de ficha de atividade com referência a serviço efetuado, horas e km afetos, condutor, informação indispensável para a introdução obrigatória da contabilidade de custos em 2019, como instrumento que além de obrigatório fornece o melhor sistema de informação à gestão eficiente e eficaz. Realização de concurso para o fornecimento de gás com o objetivo de redução do respetivo custo. Face aos valores estimados que assumem significado os serviços devem avaliar as vantagens de recurso a concurso público com duração superior a 1 ano no sentido de poder reduzir os custos unitários. Até setembro os gastos do exercício reportaram a 103 m €, com uma estimativa para o ano de 2018 de 184 mil €, correspondendo a uma redução de 40% relativamente a 2016 e 38% relativa a 2017. Na ótica de caixa encontram-se reconhecidos na conta orçamental 242,5 m € em setembro, prevendo-se que este valor seja de 260,7 mil € no final do ano transitando em dívida para 2019 o valor estimado de 112 mil €,

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

pelo que o orçamento de 2019 será dotado com 352 mil €. Dado que nesta rubrica se regista igualmente o consumo de gás, a maioria do qual é consumido no parque de campismo, propõe-se que, nesta rubrica, fiquem cativos 35 mil € a libertar mediante fundamentação e autorização prévia do FAM. Seguros - Trata-se de uma despesa, em regra, de carácter obrigatório onde foram gastos, em média, 41 mil € anuais (2016 e 2017). Até setembro de 2018 foram reconhecidos como gastos do exercício 20,3 mil €, prevendo-se que este valor atinja os 25,2 m €. Dado que não foram tomadas medidas de procedimento concursal tendentes à redução da despesa, o facto da mesma se encontrar 39% abaixo do valor registado em 2017, pode significar que existem bens para os quais não foi renovado o seguro. Encontra-se em preparação concurso por 3 anos que vise abranger a maioria das situações sujeitas a seguro, com uma estimativa de 35 mil €, a que corresponderá uma redução de 12,5% do valor registado em 2016 / 2017. Transportes Constitui uma das rubricas onde a derrapagem e os gastos têm sido fortemente influenciados pelo aluguer e cedência sistemática a instituições de transporte gratuito. Nesta rubrica inclui-se igualmente o transporte escolar constituindo suporte para esta despesa o mapa com a previsão de alunos a transportar que se anexa. Sobre o apoio a instituições em transportes alugados e pagos pelo município, ou cedidos através da utilização gratuita de viaturas municipais foram tomadas medidas tendentes à redução significativa desta despesa. Cessou o programa de viagens a Cuba; As deslocações ao exterior ficam restritas à participação em atividades de reconhecido significado e interesse para o município mediante prévia aprovação da presidente. São assegurados os transportes escolares ;Procedeu-se à realização de uma contratação plurianual (3 anos), no valor de 100 mil €, destinada a satisfazer necessidades nesta área, dando prioridade à satisfação de transportes escolares em situações de substituição de meios do município por avaria ou outras razões; Os transportes no âmbito do desporto escolar limitados a 5 deslocações por agrupamento escolar e condicionado à disponibilização de viatura municipal, num raio até 180 Km e com regresso até às 18 horas; Os transportes no âmbito de visitas de estudo limitados a 1 deslocação por turma e condicionado à disponibilização de viatura municipal num raio até 180 Km e com regresso até às 18 horas; São suspensas as cedências de transporte a associações, clubes e outras entidades, conforme Despacho em anexo (Anexo XI);A título extraordinário, devidamente fundamentado, na falta de viaturas municipais disponíveis para a limpeza pública, podem ser contratados serviços de transporte para este fim; Os gastos do exercício em transportes foram até setembro de 161,8 m €, prevendo-se que atinjam no final de 2018 o valor de 218 mil €, correspondendo a uma redução de 15% face a 2016 e de 45% face a 2017.A despesa orçamental na ótica de caixa apresenta em setembro um valor de 315 mil €.Com uma dívida de 225 mil € a transitar para 2019 o orçamento foi elaborado com o pressuposto de transitar uma dívida de 432 mil €, pelo que a dotação inscrita no montante de 585 mil €, excede em 200 mil €, devendo este valor ficar cativo e a libertar mediante fundamentação com base em cumprimento dos objetivos e com prévia autorização do FAM. Seminários, exposições e similares. Reportado ao exercício de 2018 a rubrica seminários, exposições e similares apresenta uma despesa de 558,3 m € até setembro, prevendo-se que o seu valor se venha a situar nos 788 mil € no final do ano. O valor da despesa de 2018 representa uma redução de 21% em relação a 2017 e um crescimento de 1% em relação a 2016.Como atividades relevantes neta rubrica relevam: Feira de outubro; torneio de futebol (Algarve youth cump (2017)); Copa do Guadiana (2016)Com uma dívida a transitar no valor de 478 m € o orçamento de 2019 será dotado com o valor de 928 m €, pelo que a redução prevista para 2019 corresponderá a um corte de 43% no montante gasto em 2018, dando-se assim cumprimento às medidas propostas quanto a esta rubrica. Para conseguir cumprir este objetivo estas atividades passam a estar sujeitas às seguintes regras e princípios: São Inscritas e organizadas no mapa das Ações Mais Relevantes, com a respetiva desagregação do orçamento por rubricas a contemplar o total dos gastos autorizados para cada ação, ficando, em regra, vedado o acesso a dotações gerais do orçamento. Esta medida não está incluída na proposta do orçamento, ficando os serviços responsáveis pela sua elaboração até final de janeiro, sendo a mesma incluída no processo de autorização de despesa através da 1ª revisão que se venha a realizar. Garantia de fonte de financiamento, incluindo as que devam ser financiadas pela taxa turística, da qual é colocado como limite ao seu financiamento o montante de 20% do valor previsto arrecadar; Os custos com tendas ou outros equipamentos, em espaços de feiras e outros eventos, que venham a ser cedidos a entidades terceiras são obrigatoriamente objeto de protocolo onde conste o valor a pagar pela entidade e quantificado o apoio do município; As ações de valor superior a 50 mil € devem ser inscritas individualmente no PAM e serem objeto de parecer positivo do FAM em sede de aprovação da revisão ao orçamento; Em todos os eventos desportivos e culturais deve ser ponderada a opção de obter receitas, a nível de patrocínio, entradas, cedência de espaços, as quais devem constar da proposta aquando da sua inclusão no PAM. Serviços de saúde - O valor da despesa relativa ao exercício de 2018 reconhecida em setembro era de 25 mil €, faltando parte da documentação e registo de despesas do exercício pelo que o seu valor relativo

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

ao exercício se deverásituar nos 149 mil € em dezembro. A confirmação deste valor significa a manutenção do valor de 2016 e apenas uma redução de 4% em relação a 2017. Transitando uma dívida de 248 m € para o exercício de 2019, o próximo orçamento será dotado com o valor de 317,5 m € significando um corte de 53% em relação ao valor gasto em 2018. A análise desta rubrica deve ser efetuada em conjunto com os valores registados na rubrica 040108 – apoio às famílias – valores referentes aos apoios na área da saúde. Para a obtenção dos resultados propostos para 2019 foram tomadas medidas com a revisão do regulamento em que se estabelecem as condições e áreas de apoio social do município em matéria de saúde. Estudos, pareceres e projetos - Em 2016 o gasto nesta rubrica foi de 814,6 m € crescendo para 1,168 M € em 2017. Até setembro de 2018 foram registados como gastos relativos ao exercício 619 m €, devendo o valor desta rubrica atingir 869 m € no final de 2018, representando um crescimento de 7% em relação a 2016 e uma redução de 26% face a 2017. A redução do valor reconhecido e 2018 deve-se, pelo menos parcialmente, à regularização do PREVPAP pelo que em rigor esta rubrica se mantém na situação de “medida com desvio face ao previsto”. Parte significativa, cerca de 30%, dos gastos nesta rubrica correspondem a serviços jurídicos de uma só entidade, tornando-se necessário que o município defina as suas prioridades nesta área de modo a poder definir limites à respetiva despesa. É determinado por despacho da presidente que as chefias de divisão deverão elaborar, até meados de janeiro, relatório com a síntese da prestação de serviços existentes, com definição do prazo de término, bem como plano fundamentado da necessidade da sua eventual renovação ou de nova contratação, num quadro em que a dotação orçamental para 2019 será limitada a 500 mil €, o que representa uma redução de 42%, face ao valor gasto em 2018. Publicidade Os gastos anuais com publicidade foram de 98,9 m € (2016) e 78,6 m € (2017). Até setembro de 2018 os gastos do exercício foram de 39,3 m €, prevendo-se que os mesmos não excedam os 60 m € durante o exercício, o que significa uma redução de 39% (2016) e de 24% (2017), correspondendo ao cumprimento da medida. Para 2019 a dotação desta rubrica prevê uma redução de 27% em relação à despesa de 2018, evidenciando a necessidade de aprofundar o corte nesta medida. Para o efeito os gastos com a divulgação de eventos e atividades, nos meios radiofónicos, ficam limitados a um máximo anual de 5 mil €, enquanto os gastos com a divulgação de eventos e atividades, nos meios escritos, ficam limitados a um máximo anual de 15 mil €; Outros trabalhos especializados Nesta rubrica assumem um peso considerável os serviços de licenciamento e manutenção dos serviços informáticos, pelo que, até meados de janeiro, os serviços deverão compilar toda a infirmação relativa a estes serviços e avaliar da possibilidade de procedendo à agregação de procedimentos consegue obter redução de valores nesta rubrica. Os gastos do exercício nesta rubrica, até setembro, foram de 218,6 m €, com uma estimativa de 225m€ para os gastos de todo o exercício. Face a estes montantes será conseguida uma redução de 20% relativamente a 2016 e de 15% relativamente a 2017. Transitando uma dívida de 520 m € para o orçamento de 2019 esta rubrica terá uma dotação para novos compromissos no próximo orçamento de 236 m €, representando um corte de 5% face aos gastos de 2018.

u) O valor das transferências imputadas ao exercício e reconhecidas até setembro de 2018 correspondia a 1,1 M € com uma estimativa de 1,36 M € no final do ano. Este valor embora significativamente inferior ao registado em 2016 (menos 46%) e em 2017 (menos 54%) encontra-se, ainda assim, em quase três vezes o valor estimado no PAM (402 m €). Recorde-se ainda, que o valor aqui reportado não reflete a totalidade dos gastos efetivos nesta área, pois não contempla os apoios às instituições e associações de natureza desportiva, que se concretizam através da utilização que estes fazem do Complexo Desportivo (equipamento gerido pela SGU), não desenvolvendo o município qualquer protocolo com a SGU para compensar este valor, mas que se acaba por refletir no montante da indemnização equivalente à cobertura dos prejuízos da SGU (1,53 M € em 2017 e reconhecidos na conta do município em 2018 na rubrica 080101 e que se estima vir a atingir os 2,2 M € em 2018 a garantir no orçamento do município de 2019) Em síntese estamos perante uma medida que apresenta desvios acentuados face ao previsto. Quando analisada detalhadamente verificamos que as rubricas de transferências abrangem diferentes realidades com diferentes graus de elasticidade e diferentes impactos sociais, pelo que se impõe uma análise detalhada no sentido das propostas serem realistas e sustentáveis. A transferência para as freguesias variou significativamente de 2016 (156,6 m €) para 2017 (241,6 m €), encontrando-se reconhecidos em setembro de 2018 o montante de 225,8 m€ com estimativa de 252,8 m € no final do exercício. Verifica-se assim a necessidade de reforçar esforços no sentido de redução da sua redução. Face à recomendação da DE, do FAM de aplicar um corte médio de 50% nas transferências, e não sendo aceitável que ao mesmo tempo que se impõem cortes significativos na aquisição de serviços para a autarquia, se mantenham estes níveis de transferência para as freguesias. Propõe-se que nesta rubrica se aplique uma redução de 30%. Transitando para 2019 uma dívida de 163 mil €, o orçamento encontra-se

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

dotado com 330m € a que corresponde uma dotação para nova despesa de 167 m €, menos 34% que o registado em 2018. Porque o corte é insuficiente face aos objetivos, propõe-se que nesta rubrica seja constituído um cativo de 23 m €, a não contemplar diretamente em acordos de execução ou contratos interadministrativos, ficando essa verba reservada para eventuais despesas de carácter essencial não previstas. As transferências para associações de municípios registaram em 2016 valores de 109 m € e em 2017 de 103 m €, enquanto em 2018 os gastos imputados ao exercício se situavam em 22,7 m € em setembro, prevendo-se que atinjam 41 m € no final do ano, sendo salvaguardadas as despesas vinculativas que existem por força da Lei 75/2013, com as comunidades intermunicipais; Face às duas principais entidades beneficiárias (AMAL e ODIANA) propõe-se a manutenção de transferências para a primeira no valor de 30 mil€ ano e de corte de 50% na segunda para um nível de 30 mil€ ano. Encontrando-se o orçamento de 2019 com uma dotação de 168 m €, dos quais 54,5 m € se destinam a garantir dívida que transita propõe-se que da verba inscrita para novos compromissos, no montante de 113 m €, fiquem cativos 40 m €.As transferências no âmbito sistemas de solidariedade e segurança social, apresentam 202 m € e 271 m € respetivamente em 2016 e 2017 anos em que a rubrica incluiu verbas relativas à aquisição de bens para refeições escolares, situação que também se verifica em parte de 2018. Para 2019 a verba inscrita no orçamento foi a considerada adequada na componente de transferências para os agrupamentos escolares a fim de dar cumprimento às responsabilidades da autarquia na área da educação .A rubrica 040701, apoio a ISFL, apresenta em 2016 e 2017 valores respetivamente de 1,053 M€ e 1,761 M € constituindo uma das principais rubricas responsáveis pelo agravamento do desequilíbrio estrutural. No seu relatório de julho de 2018, a DE do FAM vem impor como medida, o corte de 70% nesta rubrica, situação que implica que esta rubrica se venha a situar entre os 300 m e os 400 m€. Em 2018, até setembro, os gastos do exercício ascendiam a 580 m €, com uma estimativa de 725 m €, situação que evidencia o não cumprimento da medida apesar do corte já verificado, sendo os seus principais beneficiários, com cerca de 80% do total, 3 instituições (Mão Amiga, Bombeiros e Stª Casa da Misericórdia). Sendo necessário conjugar a obrigação de redução da despesa com a sua sustentabilidade e estabilidade social, a dotação orçamental para 2019 ficará limitada a 350 mil € correspondendo a uma redução de 70%, face à média de 2014 – 2017 e de 50% face ao gasto verificado em 2018. Assim, após cabimento da dívida transitada de 2018 deverá ser cativa a verba que eventualmente exceda o montante de 350 m €.Por outro lado o plano de apoios financeiros e em espécie ficará sujeito à aprovação de protocolos, onde serão definidos os fins, montantes, meios não monetários de apoio e regras de prestação de contas, de acordo com normas a aprovar em regulamento pela Assembleia Municipal; A rubrica 0040802 apoio às famílias – tem por base programas de apoio às rendas, à recuperação de habitações degradadas, apoio a despesas de saúde e apoio à alimentação. A autorização de despesa nesta área ascendeu a 321 m € e 489 m € respetivamente em 2016 e 2017. Nesta matéria em meados de 2018 foram suspensos os regulamentos de apoio sociais, situação que teve como efeito a redução para 114 m €, valores registados até setembro, estimando-se que o seu montante não ultrapasse os 187 mil € no final do ano. Embora com um corte substancial esta rubrica apresenta um elevado valor em dívida, quer na área da saúde, quer na área alimentar, ascendendo a cerca de 300 mil € o valor que transita para 2019.Foi produzido despacho, que se anexa (Anexo X), determinando a suspensão dos apoios sociais a estratos sociais desfavorecidos. A sua reativação será realizada nos termos e condições a definir nos respetivos regulamentos após a sua revisão e aprovação pela AM em conformidade com as linhas orientadoras definidas no presente relatório: Regulamento de Apoio à Renda \_ Definir um rendimento mensal bruto máximo a partir do qual não exista direito ao referido subsídio; Reduzir em 25% o montante do subsídio a atribuir em cada escalão; Alterar o período do subsídio para períodos de 6 meses; Determinar um período máximo de quatro renovações do subsídio; O valor atribuído a título de renda será contabilizado para o montante máximo de apoios sociais da responsabilidade do município a atribuir a cada família. Regulamento do Cartão Social VRSA \_ Será cingido a um único regulamento, abrangendo apenas famílias em situação de carência económica e com apoio anual máximo de 150,00€.O município não aprovará a adesão aos tarifários sociais de água, saneamento e resíduos, já que nos termos da Lei 14/2017 estaria obrigada à compensação orçamental no que se refere às águas e saneamento. Sendo que esta medida se encontra prevista no estudo de viabilidade económico-financeira da concessão, a sua não aplicação constituirá um reforço de garantia para que a empresa obtenha os níveis de rentabilidade estimados. A dotação orçamental prevista para 2019 é de 93 mil €, o que representa um corte de 50% relativamente ao gasto em 2018.As transferências de capital para ISFL têm-se cingido a uma instituição – Lusitano Futebol Club – com uma média anual de 54 mil € (14-17) e um valor já assumido em 2018 de 48 mil € até setembro, prevendo-se que venha a atingir no final de 2018 os valores registados em anos anteriores, pelo que a medida apresenta desvios face ao previsto. Para 2019 é proposto que o seu limite anual se situe nos 30 mil €. Porém existem compromissos transitados em

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

contrato que induzem à inscrição no orçamento de uma dotação de 55 mil €, com 5 mil relativos a dívidas a transitar.

v) Medida com desvios face ao previsto.

w) Medida Cumprida. De realçar o novo acordo celebrado com a VRSA Sociedade de Gestão Urbana, documentos em anexo ao relatório de execução do 1º Semestre de 2017, no qual ficou estabelecido que do montante em dívida 2.353.169,66€, o Município pagou 1.500.062,13€ com o 2.º desembolso, tendo ficado em dívida o remanescente (853.107,53€) previsto liquidar com o 3.º desembolso. No entanto, o valor em dívida foi objeto de anulação através da Nota de crédito n.º 18210013 de 08-09-2018, na sequência do Despacho da Presidente da Câmara sobre a Informação 2018/1756, em anexo (Anexo II)

x) Medida Cumprida. Tanto o contrato de empréstimo de Assistência Financeira, bem como os aditamentos aos contratos de empréstimo com as entidades bancárias, às quais o FAM prestou Garantias Autónomas, foram alvo de visto prévio do Tribunal de Contas, tendo sido visados a 11 de outubro de 2016.

y) Medida parcialmente cumprida. O Município procedeu à alteração dos procedimentos internos de requisição de bens e/ou serviços, no sentido dos serviços efetuarem o levantamento, atempado, das necessidades e a verificação de dotação orçamental, por forma a, no caso de haver autorização para a realização da despesa, poder-se escolher o procedimento ajustado aos bens e serviços a adquirir, ficando impedidos processos de fracionamento da despesa. A proposta de orçamento par 2019 permitirá regularizar em termos orçamentais de toda a despesa já efetivada. Serão tomadas todas as medidas para que no mais breve espaço de tempo se possa concretizar a revisão ao PAM como instrumento indispensável para enquadrar toda a despesa no âmbito da Lei 8/2012, LCPA

z) O incumprimento do PAM por parte do município traduzido no aumento da dívida tem conduzido ao incumprimento da Lei 8/2012.

## Anexo II

### Balancete Setembro de 2018 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>681.442.486,30 €</b>	<b>760.470.872,33 €</b>	<b>27.990.641,46 €</b>	<b>27.505.291,25 €</b>	<b>709.433.127,76 €</b>	<b>787.976.163,58 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>78.543.035,82 €</b>
⊖ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	46.076.727,04 €	46.076.727,04 €	956.969,33 €	956.969,33 €	47.033.696,37 €	47.033.696,37 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	169.610.346,73 €	198.828.909,73 €	8.903.662,76 €	8.903.662,76 €	178.514.009,49 €	207.732.572,49 €	0,00 €	29.218.563,00 €
	⊕ 3 - Receitas	58.439.109,63 €	29.220.546,63 €	0,00 €	0,00 €	58.439.109,63 €	29.220.546,63 €	29.218.563,00 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	165.590.367,14 €	78.484.188,49 €	692.749,09 €	0,00 €	166.283.116,23 €	78.484.188,49 €	87.798.927,74 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	78.484.188,49 €	165.590.367,14 €	0,00 €	692.749,09 €	78.484.188,49 €	166.283.116,23 €	0,00 €	87.798.927,74 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	10.713.933,02 €	10.713.933,02 €	1.170.195,34 €	1.170.195,34 €	11.884.128,36 €	11.884.128,36 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	26.892.948,57 €	26.868.865,02 €	3.101.197,07 €	3.106.373,14 €	29.994.145,64 €	29.975.238,16 €	18.907,48 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	22.666.168,21 €	21.302.254,13 €	1.417.607,44 €	1.934.732,29 €	24.083.775,65 €	23.236.986,42 €	846.789,23 €	0,00 €
⊖ 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	15.529.254,83 €	11.741.799,70 €	1.375.233,25 €	1.527.519,94 €	16.904.488,08 €	13.269.319,64 €	3.635.168,44 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	9.016.902,92 €	19.828.491,78 €	3.434.965,18 €	2.616.443,31 €	12.451.868,10 €	22.444.935,09 €	0,00 €	9.993.066,99 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	2.426.981,49 €	65.973.629,81 €	87.764,16 €	0,00 €	2.514.745,65 €	65.973.629,81 €	0,00 €	63.458.884,16 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	1.208.749,29 €	1.499.349,09 €	260.525,83 €	166.627,84 €	1.469.275,12 €	1.665.976,93 €	0,00 €	196.701,81 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	33.880.098,91 €	33.880.098,91 €	4.686.848,65 €	4.686.848,65 €	38.566.947,56 €	38.566.947,56 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	33.338.043,31 €	17.773.008,85 €	1.890.288,05 €	1.741.002,82 €	35.228.331,36 €	19.514.011,67 €	15.714.319,69 €	0,00 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	7.261.923,82 €	27.151.570,48 €	10.708,24 €	0,00 €	7.272.632,06 €	27.151.570,48 €	0,00 €	19.878.938,42 €
	⊕ 9 - Provisões	29.465,05 €	5.469.924,00 €	0,00 €	0,00 €	29.465,05 €	5.469.924,00 €	0,00 €	5.440.458,95 €
⊖ 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	27.624,79 €	27.959,44 €	1.854,23 €	70,73 €	29.479,02 €	28.030,17 €	1.448,85 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	249.476,41 €	39.102,20 €	70,73 €	2.096,01 €	249.547,14 €	41.198,21 €	208.348,93 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	176,65 €	146,87 €	2,11 €	0,00 €	178,76 €	146,87 €	31,89 €	0,00 €

## Anexo II

### Balancete de Setembro de 2018 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>333.511.569,29 €</b>	<b>245.539.431,16 €</b>	<b>2.118.005,44 €</b>	<b>2.623.640,10 €</b>	<b>335.629.574,73 €</b>	<b>248.163.071,26 €</b>	<b>87.466.503,47 €</b>	<b>0,00 €</b>
● 4 - Imobilizações	⊕ 1 - Investimentos Financeiros	48.726.169,53 €	1.909.695,64 €	0,00 €	0,00 €	48.726.169,53 €	1.909.695,64 €	46.816.473,89 €	0,00 €
	⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas	109.239.291,92 €	606.345,61 €	931,56 €	1.112,02 €	109.240.223,48 €	607.457,63 €	108.632.765,85 €	0,00 €
	⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas	3.196.773,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.196.773,66 €	0,00 €	3.196.773,66 €	0,00 €
	⊕ 4 - Imobilizações Em Curso	1.192.590,64 €	18.156,02 €	31.686,40 €	0,00 €	1.224.277,04 €	18.156,02 €	1.206.121,02 €	0,00 €
	⊕ 5 - Bens De Domínio Público	51.974.156,94 €	0,00 €	1.280,63 €	0,00 €	51.975.437,57 €	0,00 €	51.975.437,57 €	0,00 €
	⊕ 8 - Amortizações Acumuladas	123.677,81 €	34.978.280,26 €	0,00 €	0,00 €	123.677,81 €	34.978.280,26 €	0,00 €	34.854.602,45 €
	⊕ 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	125,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,75 €	0,00 €	125,75 €
● 5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	98.469.294,70 €	185.474.601,65 €	0,00 €	855.319,72 €	98.469.294,70 €	186.329.921,37 €	0,00 €	87.860.626,67 €
● 6 - Custos E Perdas	⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	38.925,55 €	430,50 €	2.093,90 €	0,00 €	41.019,45 €	430,50 €	40.588,95 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	4.123.533,78 €	39.737,30 €	1.292.750,40 €	164,33 €	5.416.284,18 €	39.901,63 €	5.376.382,55 €	0,00 €
	⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	1.331.283,26 €	197.140,03 €	119.513,90 €	0,00 €	1.450.797,16 €	197.140,03 €	1.253.657,13 €	0,00 €
	⊕ 4 - Custos Com O Pessoal	4.704.242,49 €	85.674,66 €	548.308,94 €	412,47 €	5.252.551,43 €	86.087,13 €	5.166.464,30 €	0,00 €
	⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	130.596,40 €	0,00 €	33.123,78 €	0,00 €	163.720,18 €	0,00 €	163.720,18 €	0,00 €
	⊕ 6 - Amortizações Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros	1.016.814,40 €	670,19 €	29.915,29 €	0,00 €	1.046.729,69 €	670,19 €	1.046.059,50 €	0,00 €
	⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	180.191,64 €	4.196,80 €	45.553,95 €	0,00 €	225.745,59 €	4.196,80 €	221.548,79 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos	⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	0,00 €	1.780.100,53 €	0,00 €	644.640,94 €	0,00 €	2.424.741,47 €	0,00 €	2.424.741,47 €
	⊕ 2 - Impostos E Taxas	110.322,28 €	8.216.188,04 €	11.734,67 €	536.338,92 €	122.056,95 €	8.752.526,96 €	0,00 €	8.630.470,01 €
	⊕ 3 - Proveitos Suplementares	0,00 €	556.716,97 €	0,00 €	271.856,96 €	0,00 €	828.573,93 €	0,00 €	828.573,93 €
	⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	243.201,01 €	2.631.798,59 €	0,00 €	295.187,33 €	243.201,01 €	2.926.985,92 €	0,00 €	2.683.784,91 €
	⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	0,00 €	147.249,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147.249,52 €	0,00 €	147.249,52 €
	⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	0,00 €	94.860,94 €	0,00 €	1.652,75 €	0,00 €	96.513,69 €	0,00 €	96.513,69 €
	⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	205,10 €	87.163,98 €	1.112,02 €	16.954,66 €	1.317,12 €	104.118,64 €	0,00 €	102.801,52 €
● 8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	8.710.298,18 €	8.710.298,18 €	0,00 €	0,00 €	8.710.298,18 €	8.710.298,18 €	0,00 €	0,00 €